

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



**JUNTOS, RUMO A EVENTOS DESPORTIVOS MAIS SEGUROS E ACOLHEDORES!**

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Relatório de Atividades 2024

### PROPRIEDADE

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD)

### AUTOR

Cabinete de Comunicação e Relações Externas

### CONTACTOS

**Morada:** Edifício da Universidade Católica Portuguesa | Piso 1 | Estrada da Circunvalação | 3504-505 Viseu

**Tel.:** 232 244 150

**E-mail:** [geral@apcvd.gov.pt](mailto:geral@apcvd.gov.pt)

**Website:** [www.apcvd.gov.pt](http://www.apcvd.gov.pt)

### DATA DE PUBLICAÇÃO

30/04/2025

## Índice

1. Nota Introdutória.....	2
2. Sumário Executivo.....	3
3. Autoavaliação .....	6
3.1. QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização .....	7
3.1.1. Resultados alcançados.....	7
3.2. Plano de Atividades.....	12
3.2.1. Alinhamento com instrumentos chave de governação, plano estratégico da área governativa e planos transversais e setoriais.....	13
3.2.2. Atividades mais relevantes .....	16
3.3. Atividades desenvolvidas não previstas no QUAR e/ou no PA .....	42
3.4. Análise da afetação de recursos – Financeiros, Humanos e Materiais .....	45
3.4.1. Área de Recursos Humanos .....	46
3.4.2. Área Financeira e Património .....	47
3.4.3. Área de Contratação Pública .....	48
3.4.4. Área de Tecnologias de Informação .....	49
3.5. Apreciação por parte dos utilizadores dos serviços prestados .....	49
3.6. Audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores.....	49
3.7. Avaliação do sistema de controlo interno .....	49
3.8. Desenvolvimento de medidas para reforço positivo do desempenho .....	49
3.9. Comparação com o desempenho de unidades homogéneas – plano nacional e internacional.....	50
4. Prestação de informação adicional.....	50
4.1. Medidas de modernização e simplificação administrativa.....	50
4.2. Iniciativas de publicidade institucional .....	50
4.3. Gestão do património imobiliário .....	51
4.4. Balanço Social.....	51
4.5. Execução de formação.....	51
4.6. Avaliação final / Proposta de menção.....	55

## 1. Nota Introdutória

A metodologia adotada na elaboração deste Relatório de Atividades (RA) para 2024 segue as orientações definidas pelo Núcleo de Coordenação Estratégica (NCE) da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), bem como as especificações técnicas do Modelo de RA estabelecidas pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (GTCCAS), com base no Decreto-Lei 183/96, de 27 de setembro, e na Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, ambas na redação atual.

A realidade e o contexto atual continuam a exigir da APCVD uma atuação firme e eficaz na abordagem dos fenómenos de violência associados aos eventos desportivos, com um foco particular na prevenção de manifestações de racismo, xenofobia e intolerância, enquanto se promove a hospitalidade, o incremento da componente “serviço”, um comportamento cívico e a tranquilidade dos espectadores durante os espetáculos desportivos. Este compromisso reforça a missão da APCVD e justifica a sua atuação contínua e determinada.

Com base nos princípios que guiaram a criação da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), e atendendo à sua missão e atribuições, foram definidos para 2024 um conjunto de objetivos estratégicos. Estes objetivos traçam as linhas de ação para um período de contínuo crescimento, em que se implementam medidas de apoio ao pleno funcionamento da Autoridade, com o intuito de consolidar a sua posição como referência na prevenção e combate à violência no desporto, bem como na promoção de uma abordagem integrada e multi-institucional para a proteção, segurança e qualidade dos serviços prestados nos espetáculos desportivos.

## 2. Sumário Executivo

Os objetivos definidos no Plano de Atividades (PA) e no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2024 foram concretizados com empenho, apesar da permanência de alguns constrangimentos, como as limitações orçamentais e a impossibilidade de completar o quadro de pessoal. Ainda assim, foram promovidas sinergias e adotadas estratégias que permitiram dar seguimento ao planeamento estabelecido, criando condições sólidas para enfrentar desafios futuros.

Dessa forma, para concretizar os 3 objetivos estratégicos definidos, foram estabelecidos 6 objetivos operacionais, distribuídos equitativamente pelos três parâmetros de avaliação: dois associados à eficiência, dois à eficácia e dois à qualidade. A monitorização dos resultados foi assegurada através de 12 indicadores, atribuídos de forma proporcional, com dois indicadores por cada objetivo operacional.

Os resultados obtidos evidenciam um elevado grau de cumprimento, com um objetivo atingido e cinco superados, traduzindo-se numa taxa de execução do QUAR de 113%.

No que respeita ao planeamento e à execução em matéria de recursos humanos, foi estimada a necessidade de 30 trabalhadores para assegurar o pleno funcionamento da estrutura. Contudo, o número efetivo de colaboradores em funções fixou-se nos 24, o que corresponde a uma taxa de execução de 80%.

No domínio da qualificação profissional, a totalidade dos colaboradores participou em ações de formação, tendo sido concluídas 65 formações que totalizaram 1 650 horas e 45 minutos de capacitação.

Relativamente à gestão financeira e orçamental da APCVD, o orçamento inicial aprovado totalizou 1 131 736,00 €, incluindo receitas provenientes de impostos e receitas próprias. Neste montante, registou-se um total de cativos legais de 38 763,00€ e autorizado uma descativação de 37 113,00€.

A execução global do orçamento atingiu 1 118 221,53 €, o que representa uma taxa de execução de 98,95%.

No âmbito da atividade sancionatória da APCVD, ao longo do ano de 2024 foram concluídos 1 504 processos de contraordenação, dos quais 51,6% resultaram em decisões condenatórias, 19,4% resultaram em remessa ao Ministério Público, quando estavam em causa indícios de natureza criminal, e, por fim, 29 % resultaram em arquivamentos. Alinhada com a estratégia de exclusão de comportamentos e adeptos de risco dos espetáculos desportivos, a APCVD deliberou, até 31 de dezembro de 2024, a aplicação de 562 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos. No que respeita à entrada em vigor dessas medidas, em 2024 passaram a produzir efeitos 242 medidas cautelares e 238 sanções acessórias, totalizando 480 interdições de acesso a recintos desportivos durante esse ano.

Em 2024, o Registo de Regulamentos de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) foi impactado pela entrada em vigor da Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, que introduziu uma simplificação legislativa. Com isso, houve uma redução significativa no número de recintos que passaram a exigir registo de RSUEAP, diminuindo o lote de recintos em carteira para 74 recintos.

Contudo, devido às alterações legais, os recintos das competições profissionais necessitaram de atualizar os seus regulamentos para garantir o cumprimento dos novos requisitos relacionados com os lugares para pessoas com mobilidade reduzida. No final de 2024, no âmbito das competições profissionais, 37 recintos já estavam devidamente registados, enquanto 24 recintos aguardavam a submissão final para registo. Além disso, 13 recintos ainda tinham processos pendentes devido à finalização de processos de licenciamento municipal ou à submissão de pareceres e documentos à APCVD.

No decorrer de 2024 a Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos em colaboração com as forças de segurança e diversos organizadores de competições desportivas mantiveram a realização de visitas a recintos desportivos, tendo o foco das visitas sido os recintos das competições profissionais e os pavilhões com capacidade para acolher espetáculos desportivos de risco elevado nível 1

Os trabalhos de atualização do registo dos grupos organizados de adeptos foram adaptados à alteração legislativa operada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, que procedeu à simplificação do processo de registo dos Grupos Organizados de Adeptos e determinou a sua publicitação. Neste enquadramento no final de 2024, encontram-se publicitados em <https://www.apcvd.gov.pt/grupo-organizado-de-adeptos-goa/> 24 grupos registados, mais 8 registos do que no final de 2023.

Em 2024 foi dada continuidade à análise e registo dos Regulamentos de Prevenção da Violência, no entanto por via da alteração legislativa provocada pela Lei n.º 40/2023 de 10 de agosto, que introduziu novos requisitos aos regulamentos, o processo de aprovação foi colocado em pausa pois os organizadores de competições desportivas beneficiaram de um prazo para submissão de novas versões dos regulamentos que apenas expirou em janeiro de 2024. Em 2024 foram registados 17 regulamentos de prevenção da violência por parte dos organizadores.

Entre as atividades desenvolvidas em 2024, destaca-se o lançamento da quinta edição do Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD), referente à época 2023/2024; a realização da segunda edição do S4 Congress – “Rumo a eventos desportivos mais seguros e acolhedores”, que se afirmou como um evento internacional de referência na área da segurança, proteção e serviço em espetáculos desportivos. Inserido no programa oficial da “Viseu – Cidade Europeia do Desporto”, o congresso reuniu cerca de 1200 participantes, aproximadamente metade em formato online. A programação diversificada e orientada para um público profissional – gestores de segurança, forças de segurança, técnicos municipais, clubes e federações – permitiu o debate com oradores nacionais e internacionais de alto relevo, provenientes de entidades como a UEFA, FIFA, SGSA, Conselho da Europa, FSE, entre outras. O evento registou capacidade esgotada presencialmente, uma duplicação do alcance nas redes sociais face à edição anterior, e foi ainda marcado pela presença de figuras de destaque, tanto nacionais como internacionais, assim como por testemunhos inspiradores de atletas olímpicos e paralímpicos.

A APCVD desenvolveu e disponibilizou, a partir de 1 de fevereiro de 2024, um curso de Formação Base em e-learning para capacitar profissionais que pretendem exercer a função de Gestor de Segurança em recintos desportivos com lotação inferior a 15 000 espectadores ao ar livre ou 5000 espectadores em recinto fechado, onde não se realizem competições profissionais. O curso está disponível na plataforma de ensino a distância NAU. Em complemento, a

APCVD assegurou um mecanismo de equiparação para titulares de formação válida e certificada como Diretor de Segurança ou Coordenador de Segurança, nos termos do regime jurídico da segurança privada, tendo sido recebidos cerca de 300 pedidos de equiparação. Ao longo de 2024, cerca de 9 600 formandos inscreveram-se no Curso de Gestor de Segurança disponibilizado pela APCVD.

Prosseguindo com o propósito de reforçar a cooperação institucional e dinamizar a vertente “serviço”, foi dada continuidade à Campanha “Sintam-se em Casa”, com o objetivo de sensibilizar os promotores de espetáculos desportivos a criar um ambiente de hospitalidade para os adeptos, tanto visitados como visitantes. Foi ainda realizada uma série de ações de capacitação junto das forças de segurança, autarquias e movimento desportivo, contabilizando-se um total de 18 ações de sensibilização.

### 3. Autoavaliação

No âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação na Administração Pública (SIADAP), nomeadamente no que respeita ao Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública, abreviadamente designado por SIADAP 1, a avaliação de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), no qual se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- h) A avaliação final do desempenho do serviço.

Este documento está estreitamente relacionado com todos os documentos que integram o correspondente ciclo de gestão, quer previsionais quer de prestação de contas, e no processo de autoavaliação evidenciam-se os resultados alcançados e os desvios verificados, cumprindo o disposto no artigo 15.º do SIADAP.

Sendo a autoavaliação parte integrante do RA, ao longo deste documento apresenta-se toda a informação necessária à sustentação dos resultados apresentados, bem como se evidenciam medidas de reforço positivo ao desempenho da APCVD, no sentido de afirmar a Autoridade como um serviço de referência e excelência na área da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

Para o ciclo de gestão em análise, foram mantidos os seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

1. OE1: Garantir a prossecução da adequação do Modelo Nacional de Segurança e Prevenção da Violência em Eventos Desportivos aos requisitos da Convenção do Conselho da Europa sobre uma Abordagem Integrada da Segurança, da Proteção e dos Serviços por Ocasão dos Jogos de Futebol e Outras Manifestações Desportivas.
2. OE2: Garantir o cumprimento das obrigações inerentes ao regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.
3. OE3: Garantir as atividades necessárias ao funcionamento e ação qualificada da Autoridade.

Para a operacionalização dos OE, foram definidos 6 objetivos operacionais (OP), que se distribuem pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

Matriz de relacionamento dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos dentro dos parâmetros

Parâmetros	Objetivos Operacionais	Objetivos Estratégicos		
		OE1	OE2	OE3
Eficácia	OP1: Contribuir para a formulação de políticas e normativos nas áreas de competência da Autoridade.	X		
	OP2: Estabelecer com as entidades parceiras da Autoridade uma relação de trabalho eficaz.	X		
Eficiência	OP3: Assegurar o funcionamento adequado do processo de gestão de contraordenações.		X	
	OP4: Assegurar a boa gestão, envolvendo os utilizadores (utentes internos e externos), para maior eficiência na atividade da organização.			X
Qualidade	OP5: Assegurar a promoção da segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.			X
	OP6: Garantir a avaliação em função das perceções dos utilizadores.	X		

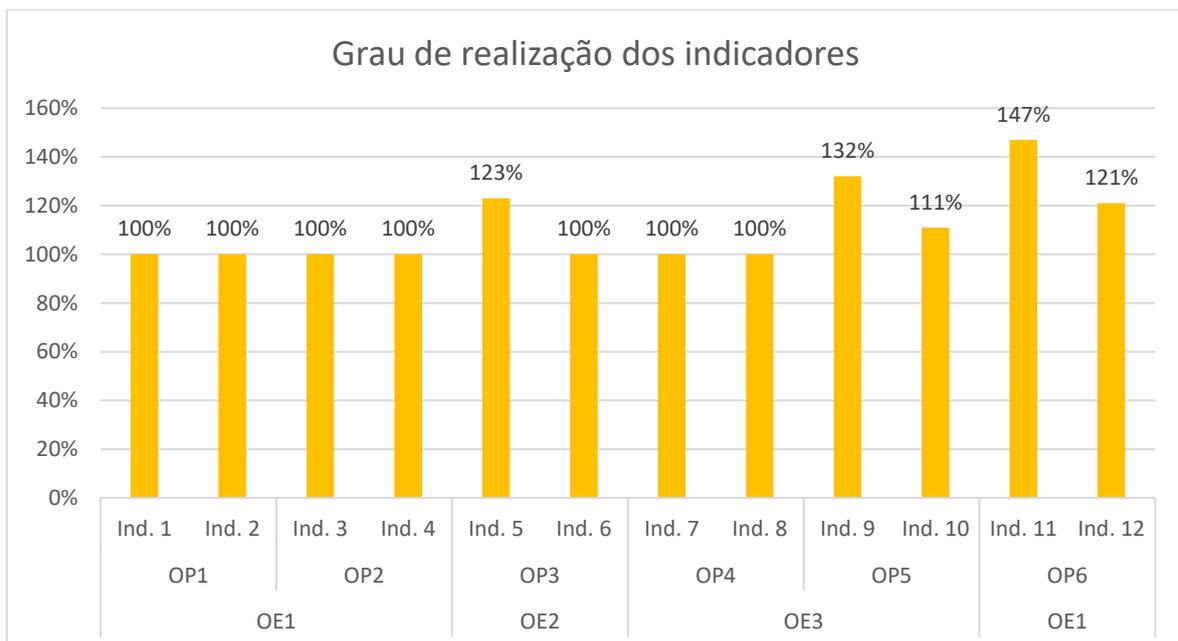
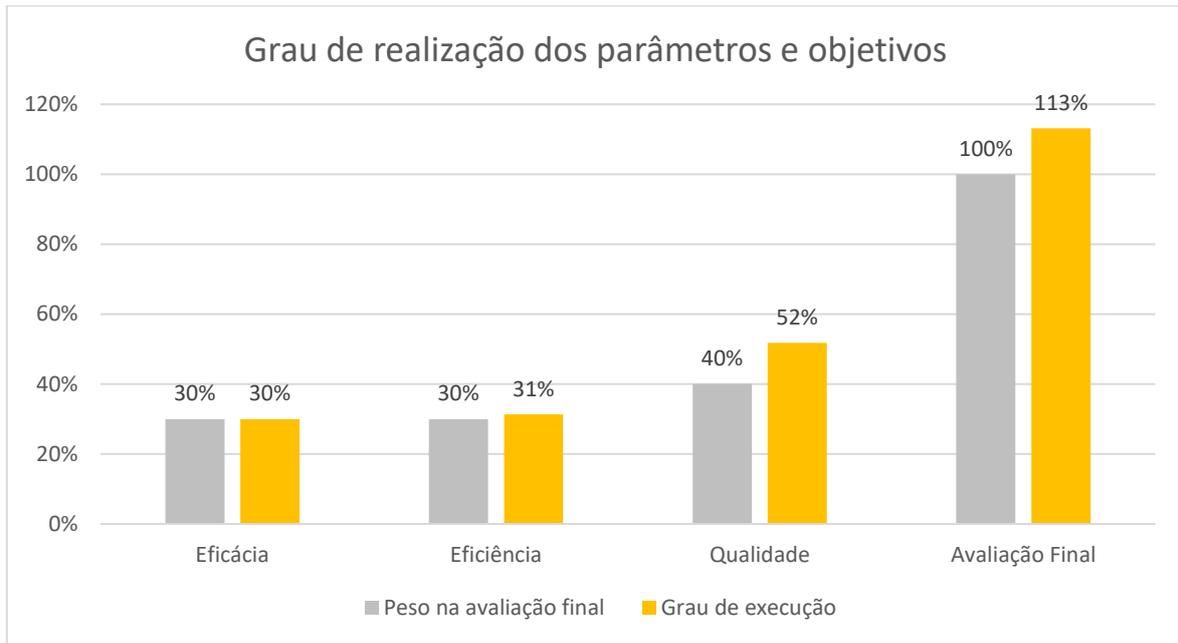
De com o disposto no artigo 18.º do SIADAP, foram considerados como objetivos mais relevantes o OP 4, o OP5 e o OP 6, cuja soma do peso destes objetivos na avaliação final, corresponde a 58%.

### 3.1. QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

Para cada um dos parâmetros de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade), procede-se à inscrição e demonstração quantitativa dos resultados alcançados em cada um dos indicadores e conseqüente cálculo do grau de realização de cada objetivo operacional, bem como se apresenta fundamentação de desvios (positivos ou negativos) face ao planeamento efetuado.

#### 3.1.1. Resultados alcançados

Apresenta-se em anexo ao presente relatório o QUAR 2024, com os resultados obtidos, podendo ser efetuada uma análise mais pormenorizada, apresentamos graficamente as taxas de realização por parâmetro de avaliação e também por indicador dentro de cada um dos objetivos operacionais.



A fim de possibilitar a devida aferição do resultado alcançado, apresenta-se a análise efetuada por indicador e correspondentes desvios.

EFICÁCIA		Ponderação: 30%				Realização: 30%			
<b>OP1: Contribuir para a formulação de políticas e normativos nas áreas de competência da Autoridade.</b>								<b>Peso: 50%</b>	
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
I1 - Grau de concretização das atividades necessários à disponibilização da oferta formativa a gestores de segurança (%).	95,00%	5,00%	125,00%	50%	94,00%	100%	Atingiu	0%	
<p><i>As atividades necessárias à concretização das atividades necessárias à disponibilização da oferta formativa a gestores de segurança, foram integralmente cumpridas, a saber:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abertura do processo de inscrições na formação inicial;</li> <li>- Abertura da parte 1;</li> <li>- Abertura da parte 2;</li> <li>- Abertura da versão integral;</li> <li>- Abertura de inscrições na 1.ª edição da formação Avançada;</li> <li>- Início da 1.ª edição de formações;</li> <li>- Abertura de inscrições na 2.ª edição da formação Avançada;</li> <li>- Início da 2.ª edição de formações;</li> <li>- Abertura de inscrições na 3.ª edição da formação Avançada.</li> </ul>									
I2 - Taxa de novas versões de Regulamentos de Prevenção da Violência apreciadas no prazo máximo de 15 dias úteis (%).	80%	10,00%	113,00%	50%	71%	100%	Atingiu	0%	
<p><i>O grau de cumprimento do indicador situa-se no limite inferior estabelecido, tendo o tempo de análise sido afetado pela coincidência na submissão de regulamentos, decorrente da alteração legislativa do final de 2023 e do facto de apenas estar afeto ao processo de análise uma técnica superior.</i></p>									
<b>Grau de Realização do OP1</b>								<b>100%</b>	
<b>OP2: Estabelecer com as entidades parceiras da Autoridade uma relação de trabalho eficaz.</b>								<b>Peso: 50%</b>	
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
I3 - Número de reuniões para assegurar o funcionamento do Conselho Consultivo.	2	1	2	50%	2	100%	Atingiu	0%	
<p><i>Em 2024, o Conselho Consultivo da Autoridade, órgão de natureza consultiva que reúne os vários intervenientes ao nível da promoção e execução das políticas na área do desporto, reuniu, ordinariamente, em 27/06/2024 e 19/12/2024.</i></p>									
I4 - Número de atividades realizadas de forma a assegurar a concertação com as entidades relevantes e a participação em campanhas informativas.	20	4	30	50%	18	100%	Atingiu	0%	
<p><i>Foram levadas a cabo 18 atividades consideradas relevantes, no sentido de assegurar a concertação com entidades relevantes e por outro lado assegurar participação em ações que promovem a visibilidade da APCVD e incrementam valores na comunidade desportiva promovendo a missão da autoridade na sociedade. Destacamos como relevante, entre atividades de concertação com outras entidades e participação em campanhas informativas, as enunciadas no ponto 3.2.1. atividades mais relevantes.</i></p>									
<b>Grau de Realização do OP2</b>								<b>100%</b>	

EFICIÊNCIA		Ponderação: 30%				Realização: 31,4%			
<b>OP3: Assegurar o funcionamento adequado do processo de gestão de contraordenações.</b>								<b>Peso: 40%</b>	
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
I5 - Tempo médio de distribuição de processos de contraordenação (dias úteis).	20	5	11	50%	12	123%	Superou	23%	
<i>De acordo com o registo de distribuição de autos e/ou denúncias, em 2024 deram entrada e foram distribuídos para instrução 1 675 processos, tendo-se apurado um prazo médio de distribuição de 18 dias consecutivos, estabelecendo-se uma equivalência de 12 dias úteis.</i>									
I6 - Taxa de autos com tramitação inferior a 180 dias úteis (%).	80%	15%	48,75%	50%	80,00%	100%	Atingiu	0%	
<i>Durante o ano de 2024, foram concluídos 1 548 autos ou denúncias relativas à Lei 39/2009, de 30/07, nas redações conferidas pela Lei 113/2019 e seguintes. Considerou-se a equivalência entre 180 dias úteis e 261 dias consecutivos, foram concluídos 1 548 autos ou denúncias que representa uma taxa de autos com tramitação inferior a 180 dias úteis de 80,297%.</i>									
<b>Grau de Realização do OP3</b>								<b>111%</b>	
<b>OP4: Assegurar a boa gestão, envolvendo os utilizadores (utentes internos e externos), para maior eficiência na atividade da organização.</b>								<b>Peso: 60%</b>	
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
I7 - Número de medidas, visando maior eficiência, propostas pelos trabalhadores ou entidade pública, aceites para implementação.	8	3	14	50%	10	100%	Atingiu	0%	
<i>Entre o conjunto de medidas propostas pelos trabalhadores, visando maior eficiência, destacam-se 10 aceites para implementação e cuja oportunidade de aplicação das medidas resultam em melhores resultados com o mínimo de dispêndio dos recursos disponíveis envolvidos.</i>									
<i>Exemplos: medidas de verificação de dados sensíveis à luz do RGPD; introdução de melhorias no processo de atendimento telefónico; adaptações ao curso do Gestor de Segurança; introdução de procedimentos de captura de ficheiros; introdução de normas de partilha de informação; introdução de atualizações nas notas informativas; respostas a pedidos de sugestões ou contributos, nomeadamente no que respeita à elaboração de documentos do ciclo de gestão, regulamentos, política de privacidade; notas sobre a utilização do e-mail institucional; reorganização da copa nos Serviços Centrais.</i>									
I8 - Número de medidas, visando maior eficiência, propostas pelos cidadãos, aceites para implementação.	4	2	8	50%	4	100%	Atingiu	0%	
<i>Entre as solicitações e/ou sugestões recebidas por parte dos cidadãos, foram aceites e implementadas: atualizações no website institucional (qualificação de espetáculos desportivos); Retificação dos questionários de avaliação do curso do Gestor de Segurança; introdução de melhorias no Estádio Municipal de Braga; introdução de melhorias no Estádio José de Alvalade.</i>									
<b>Grau de Realização do OP4</b>								<b>100%</b>	

QUALIDADE		Ponderação: 40%				Realização: 51,8%			
<b>OP5: Assegurar a promoção da segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar</b>									<b>Peso: 35%</b>
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
I9 - Percentagem de requerimentos autorizados, relativos à organização e tempo de trabalho, que cumprindo requisitos legais, visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.	70%	5%	93,75%	50%	100%	132%	Superou	32%	
<p><i>Os requerimentos apresentados ao longo de 2024, relativos à organização e tempo de trabalho, visando a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar foram integralmente apreciados e autorizados.</i></p> <p><i>Exemplos: deferimento de pedidos de alteração da modalidade do horário de trabalho para jornada contínua; deferimento de pedidos para a prestação da atividade laboral em regime de teletrabalho; deferimento de pedidos de alteração do plano de férias; deferimento de pedidos de estatuto do trabalhador estudante e eleitos locais; deferimento de pedidos para acumulação de funções e ainda deferimento da compensação de tempo de trabalho prestado fora do horário normal, através de gestão de uma bolsa de horas.</i></p>									
I10 - Taxa de implementação do plano de ação para a promoção da segurança e saúde no trabalho.	85%	10%	118,75%	50%	100%	111%	Superou	11%	
<p><i>O plano de ação para a promoção da segurança e saúde no trabalho foi integralmente cumprido, tendo contribuído para o efeito a concretização de contratações externas e a afetação de recursos próprios através da inclusão de atividades nas funções de alguns trabalhadores.</i></p> <p><i>Em 31/12/2024, verificamos que foram realizadas todas as atividades validadas na implementação do plano e ainda difusão de informação por vários canais, com recomendações consequentes da avaliação aos relatórios das auditorias realizadas.</i></p>									
<b>Grau de Realização do OP5</b>									<b>121%</b>
<b>OP6: Garantir a avaliação em função das perceções dos utilizadores.</b>									<b>Peso: 65%</b>
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
I11 - Taxa de reclamações recebidas em face de processos de negócio ativos na Autoridade.	8%	2%	4,50%	50%	1,43%	147%	Superou	47%	
<p><i>Considerando o universo de processos de negócio ativos na APCVD, em 2024 foram considerados para efeitos de cálculo 9 936 processos relacionados com procedimentos aquisitivos, recursos humanos, gestão de contraordenações, registos de regulamentos, emissão de certificados. Foram reportadas pelas diversas áreas a recolha de 142 reclamações. Em termos percentuais este valor corresponde a 1,43% de taxa de reclamações recebidas.</i></p>									
I12 - Taxa de aprovação global em face de inquéritos de satisfação aos processos de negócio da APCVD.	70%	10%	100%	50%	95,10%	121%	Superou	21%	
<p><i>O indicador incidiu sobre o processo de oferta da formação inicial base do curso de gestores de segurança de recintos desportivos, considerando 6 029 respostas obtidas ao questionário de satisfação.</i></p>									
<b>Grau de Realização do OP6</b>									<b>134%</b>

### 3.2. Plano de Atividades

O Plano de Atividades da APCVD para o ciclo de gestão em análise, apresenta um conjunto de 17 atividades chave que sustentam os objetivos estratégicos definidos. Através delas são indicadas linhas orientadoras assegurando, por esta via, o envolvimento de toda a estrutura e recursos na prossecução da missão e visão sustentadamente assente em valores como compromisso, imparcialidade, credibilidade, integridade e responsabilidade e numa abordagem integrada da proteção, segurança e qualidade dos serviços em espetáculos desportivos, a APCVD seja a entidade de referência na prevenção e combate à violência no desporto.

Atividades chave	Objetivos estratégicos			Área de atuação responsável para prossecução da atividade
	OE 1	OE 2	OE 3	
1 - Publicitação do Curso Online do Conselho da Europa (curso sobre proteção segurança e serviços (Convenção de Saint-Denis), disponibilizado em português, pela APCVD.	x			GAP + ESED + EPES
2 - Organização de Congresso no âmbito da segurança, proteção e serviço em espetáculos desportivos.	x			GAP + DSED
3 - Acompanhamento e apoio técnico à Vice-presidência do Comité TS4	x			EPES
4 - Cooperação multi-institucional com as entidades desportivas e outras organizações não governamentais 4.1 - Realização de ações de sensibilização e capacitação junto de organizadores e promotores desportivos, bem como junto das forças de segurança	x			ESED + EPES + DCO
4 - Cooperação multi-institucional com as entidades desportivas e outras organizações não governamentais 4.2 - Colaboração com o Observatório da violência sobre atletas; Liga 4.3 - Comissão "Puro Futebol"; Observatório da Violência Associada ao Desporto; Comité Paralímpico – Acessibilidade e Inclusão dos recintos desportivos; Projeto Erasmus Desporto SAFER+ 4.4 - Colaboração com o Município de Viseu, por ocasião de Viseu Cidade Europeia do Desporto.	x			EPES + ESED
5 - Lançamento da 5.ª Edição do Relatório da Violência Associada ao Desporto	x			GAP + DCO
6 - Desenvolvimento dos conteúdos para a formação do gestor de segurança		x		ESED + EPES + DCO
7 - Dinamização de campanhas de sensibilização e prevenção: a) Desenvolvimento de campanha de prevenção do uso de pirotecnia em colaboração com outras entidades; b) Campanha "Sintam-se em Casa" - com Liga Portugal; c) Ranking "Puro Futebol", Liga 3 (FPF); d) Implementação de atividades em colaboração com a DGEST.		x		GAP + EPES + ESED
8 - Identificação da rede nacional de recintos aptos para risco elevado e realização de visitas de diagnóstico/accompanhamento		x		ESED
9 - Continuação da Implementação de atividades no âmbito do Plano Nacional Contra o Racismo e Discriminação (em conjunto com o IPDJ e CICDR)		x		EPES

Atividades chave	Objetivos estratégicos			Área de atuação responsável para prossecução da atividade
	OE 1	OE 2	OE 3	
10 - Continuação da implementação dos processos de gestão e de suporte: Gestão Documental; Gestão e proteção de dados			x	GAP
11 - Continuidade no processo de desmaterialização administrativa, nomeadamente pela disponibilização de formulários online indispensáveis ao desencadeamento de processos na área da prevenção e segurança em eventos desportivos			x	GAP + ESED + EPES
12 - Qualificação dos recursos humanos: Formação em gestão de projetos (incluindo formação para candidaturas fundos comunitários) e comunicação institucional (capacitação para maior projeção da atividade da APCVD)			x	GAP
13 - Execução do Plano Interno de Segurança e Saúde no Trabalho			x	GAP
14 - Assegurar a aplicação de medidas que visam a promoção da vida profissional com a vida pessoal e familiar.			x	GAP
15 - Aprofundamento do trabalho da EPES - Equipa de Prevenção, Educação e Serviço, junto dos organizadores e promotores de espetáculos desportivos.			x	EPES
16 - Garantir a capacitação dos quadros da APCVD, nomeadamente pela participação no S4 Congress - Safety, Security, Service at Sports Events e outras ações de formação transversais e específicas no âmbito de atividade de cada área de intervenção.			x	DSED
17 - Participação nos trabalhos de adaptação nacional da família de normas 13200 - Recintos desportivos			x	DSED

### 3.2.1. Alinhamento com instrumentos chave de governação, plano estratégico da área governativa e planos transversais e setoriais

O ano de 2024 foi marcado por uma transição governamental, a atividade da APCVD foi alinhada conforme os planos e instrumentos seguidamente indicados.

#### 3.2.1.1 Programa do XXIII Governo Constitucional

As seguintes medidas estão diretamente relacionadas com a atividade da APCVD:

- Proporcionar aos cidadãos níveis mais elevados de segurança aprofundando, em articulação com as autarquias, a implementação da nova geração de Contratos Locais de Segurança que concretize uma estratégia de policiamento de proximidade em domínios como a segurança escolar, o apoio aos idosos ou a **segurança no desporto** e em grandes eventos.
- Estimular a atividade física e desportiva, promovendo a cooperação entre autoridades, agentes desportivos e cidadãos, com vista a erradicar comportamentos e atitudes violentas, de racismo, xenofobia e intolerância em contextos de prática desportiva, do desporto de base ao desporto de alto rendimento;

### 3.2.1.2. Programa do XXIV Governo Constitucional

A atividade da APCVD encontra-se relacionada com o primeiro capítulo do Programa do Governo designado: “Um País com futuro para os jovens e para as crianças” e, em particular, com o subcapítulo 1.4 “Desporto e Atividade Física”. O programa determina que se torna necessário, hoje mais do que nunca, assumir e impulsionar o desporto como uma ferramenta de inclusão social. O Governo pretende elaborar um Plano Estratégico para a atividade física e desporto, sendo que tal plano incorpora áreas de interesse e de atividade da APCVD, designadamente:

- Garantir e potenciar os benefícios sociais, educacionais, económicos e de saúde da atividade desportiva para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- Fomentar a colaboração entre os agentes desportivos, a comunidade educativa e outros intervenientes, de forma a desenhar estratégias para o desenvolvimento integrado do desporto.
- O Governo pretende gerar um alinhamento coerente, estratégico e funcional entre todos os agentes de desenvolvimento desportivo, com vista a entre outros objetivos: Apoiar a qualificação, certificação e intervenção do movimento associativo nos diferentes níveis de atividade, nomeadamente no sentido de, através de fundos Europeus, garantir o acesso às instalações desportivas de pessoas com deficiência, bem como a reabilitação das instalações desportivas; Reforçar o compromisso com a Integridade no Desporto.
- Criar o Observatório do Desporto, envolvendo a academia, entidades desportivas nacionais e a administração pública, com a missão de habilitar as definições e implementação de políticas públicas e as tomadas de decisão multisetoriais dos agentes e entidades desportivas.

Noutros capítulos do Programa do Governo é ainda de salientar as preocupações expressas no subcapítulo 6.4 relativo à Segurança e Proteção Civil, devendo a APCVD colaborar com o desenvolvimento de medidas face aos objetivos de:

- Combater a discriminação, a violência e os crimes de ódio contra todas e quaisquer minorias;
- Prevenir e combater todas as formas de discriminação contra todas e quaisquer minorias, através de campanhas de sensibilização;

### 3.2.1.3 Prioridades de prevenção criminal

Lei n.º 51/2023, de 28/08 - objetivos, prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2023-2025

- **Crimes de prevenção prioritária** - Os fenómenos de violência associados ao desporto

Artigo 12.º - Prevenção da violência associada ao desporto

As forças de segurança desenvolvem **em conjunto com a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto**, o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., os organizadores e

promotores de espetáculos desportivos e os proprietários de recintos desportivos, no caso de estes espaços não serem da titularidade do promotor do espetáculo desportivo ou do organizador da competição desportiva, ações de prevenção e controlo de manifestações de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos, promovendo o respeito pelas normas de segurança e utilização dos espaços de acesso público.

#### **3.2.1.4 Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025**

A APCVD é entidade participante nos seguintes objetivos e iniciativas:

- Programa intensivo sobre direito antidiscriminação visando designadamente a formação de entidades competentes para prevenir e sancionar práticas discriminatórias.
- Ações de sensibilização e campanhas regulares de divulgação, de âmbito nacional, sobre direitos e sobre os serviços com competência em matéria de proteção contra a discriminação.

A APCVD é responsável pela organização ou coorganização nos seguintes objetivos ou iniciativas

- Reforçar a promoção de campanhas de prevenção e combate à discriminação no desporto, envolvendo diversas entidades públicas e privadas de todas as modalidades (federações, associações, clubes, Comité Olímpico e outros);
- Desenvolver códigos de conduta, ferramentas de apoio e formação para as entidades do mundo do desporto, e reforçar o conhecimento de situações e contextos de racismo no desporto;
- Avaliar a legislação e mecanismos em vigor, e realizar um estudo comparado na UE no âmbito da legislação desportiva sobre a prevenção e combate ao racismo;
- Reforçar a intervenção da APCVD na prevenção e o combate a manifestações de violência racista e xenófoba nos espetáculos desportivos;
- Promover junto de organizadores de espetáculos desportivos a realização de iniciativas de combate ao discurso de ódio e à discriminação nos espetáculos desportivos;
- Encorajar as organizações de adeptos a adotarem protocolos contendo cláusulas antirracismo.

#### **3.2.1.5 Plano Nacional de Juventude 22/24**

A APCVD é organizadora das atividades relacionadas com o objetivo: Sensibilizar jovens para as questões de cidadania e não discriminação, prevenindo comportamentos violentos.

#### **3.2.1.6 Estratégia Integrada de Segurança Urbana (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023)**

A EISU estabeleceu como prioridades, de forma a garantir a prática de desporto em segurança:

- a) O reforço dos sistemas de monitorização relativos ao policiamento desportivo, incluindo a identificação e sistematização de incidentes registados;

- b) Adoção de medidas propostas pelas FS para minimizar o perigo fundado de perturbação séria ou violenta da ordem pública e a obrigatoriedade da sua implementação pelos promotores;
- c) Estabelecimento como obrigatórias das avaliações de perigo, de forma a permitir identificar crianças e jovens expostas a situações de violência que se registem no desporto não profissional e a intervenção por forma a remover o perigo e a sua sinalização à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e ao Ministério Público;
- d) Revisão dos normativos relativos à comparticipação financeira com as despesas do policiamento de jogos não profissionais, sujeitando-os a um regime vinculativo de colaboração e à adoção de um código de boas práticas por parte dos promotores do espetáculo desportivo;
- e) Definição dos métodos de acompanhamento das medidas socioeducativas em contexto desportivo, a implementar pelos clubes desportivos, federações, municípios e outras entidades, no sentido do participarem na sua dinamização e na partilha de boas-práticas.

No plano de ação a APCVD surge identificada na seguinte medida:

Desporto em Segurança. Promover a eliminação da violência no desporto. Implementação em SIG de um sistema de monitorização relativo ao policiamento desportivo para identificação e sistematização de incidentes registados. GNR/PSP. APCVD.

### 3.2.2. Atividades mais relevantes

A APCVD desenvolve as suas atribuições e competência com base numa rede de processos de negócio, de gestão e de suporte que, necessariamente, têm uma relação direta com as atividades chave.

Processos de negócio	Processos de gestão	Processos de suporte
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Gestão de Contraordenações;</li> <li>✓ Gestão de Segurança dos Eventos Desportivos;</li> <li>✓ Regulamentos de Segurança;</li> <li>✓ Registo de adeptos;</li> <li>✓ Fiscalização e medidas de beneficiação;</li> <li>✓ Qualificação de Espetáculos Desportivos (Risco);</li> <li>✓ Controlo dos fenómenos de racismo, xenofobia e intolerância em contextos desportivos;</li> <li>✓ Promoção de contextos sócio-educativos assentes em elevados princípios e valores éticos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhoria Contínua;</li> <li>✓ Planeamento, Controlo de Gestão e Gestão de Riscos Organizacionais;</li> <li>✓ Comunicação externa e relações institucionais;</li> <li>✓ Relações Internacionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Gestão de Recursos Humanos;</li> <li>✓ Gestão Financeira;</li> <li>✓ Contratação Pública e Património;</li> <li>✓ Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação.</li> </ul>

- ✓ Produção de Informação e orientações científicas e técnicas;
- ✓ Adequação das medidas legislativas e administrativas.

Apresentam-se de seguida as atividades mais relevantes desenvolvidas ao longo do ano de 2024, de acordo com as medidas previstas no plano de atividades de 2024 e ainda com os instrumentos chave de governação

**AC-1 - Publicitação do Curso Online do Conselho da Europa** (curso sobre proteção segurança e serviços (Convenção de Saint-Denis), disponibilizado em português, pela APCVD.



Lançado em outubro de 2023 a APCVD, ao longo do ano de 2024 manteve a promoção do curso não só no contexto nacional, mas também no contexto dos países da CPLP. A APCVD é ainda responsável pela “tutoria” do curso, ou seja, com a resolução de problemas ou respostas a dúvidas colocadas pelos formandos. Até ao final de 2024 cerca de 1500 pessoas estavam inscritas no curso tendo mais de 800 participantes obtido o certificado de aprovação.

**AC-2 Organização de Congresso no âmbito da segurança, proteção e serviço em espetáculos desportivos.**

S4 Congress “Rumo a eventos desportivos mais seguros e acolhedores” – 2º Edição

No ano de 2024, realizou-se a segunda edição do Congresso, constituindo-se, à semelhança da 1ª edição, como um convite aberto a todos os que procuram compreender e moldar o futuro dos eventos desportivos, garantindo ambientes seguros e acolhedores para todos. O S4Congress afirmou-se como um marco internacional na discussão sobre a segurança dos espetáculos desportivos, reunindo um público de 1200 pessoas (cerca de metade online).

A iniciativa foi integrada no programa oficial da “Viseu – Cidade Europeia do Desporto”, contando com o financiamento e colaboração do Município de Viseu.

Em ambas as edições, o S4Congress contou com uma programação diversificada, visando um público composto por gestores de segurança, assistentes de recintos desportivos, técnicos municipais de desporto, forças de segurança,

profissionais de federações e clubes, e demais envolvidos na segurança dos eventos desportivos, contribuindo para a criação de ambientes seguros e acolhedores. A sala atingiu a sua capacidade máxima em ambas as edições e as interações nas redes sociais duplicaram de um ano para o outro.

O Congresso tem proporcionado excelentes oportunidades para interagir com especialistas internacionais de instituições de elevado relevo como a FIFA, a UEFA; Comité de Segurança em Eventos Desportivos do Conselho da Europa, Sports Grounds Safety Authority (SGSA) do Reino Unido; Football Supporters Europe (FSE), a Federação Paulista de Futebol, o Diretor Executivo do “UEFA EURO2024 GMBH”, entre muitos outros oradores.

Marcaram, igualmente, presença, figuras nacionais com importância relevante nas temáticas abordadas, como o Superintendente-Chefe Paulo Valente Gomes, Secretário-Executivo da Convenção de Saint-Denis do Conselho da Europa, Estela Lucas, Diretora de Inteligência e Serviço ao Adepto da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), José Manuel Meirim, Professor de Direito do Desporto na Faculdade de Direito- Escola de Lisboa -Universidade Católica Portuguesa, Fernando Gomes, Presidente da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), o ex-jogador da Seleção Nacional de Futebol e embaixador da Liga 3, Cândido Costa, o Serviço de Informações de Segurança de Portugal, o Diretor de Operações da Guarda Nacional Republicana, Brigadeiro-general Mário Guedelha, o Diretor do Departamento de Operações da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Pedro Sousa, para além de representantes das forças de segurança, gestores de segurança de clubes nacionais, atletas olímpicos e paralímpicos como Miguel Vieira, Bárbara Timo e Miguel Monteiro que partilharam histórias na primeira pessoa e inspiraram todo o público.

Saber mais em: <https://s4congress.net/>



### AC-3 Acompanhamento e apoio técnico à Vice-presidência do Comité TS4

Em abril e em dezembro de 2024, o Palácio da Europa, em Estrasburgo, acolheu a 5.ª e a 6.ª Reuniões Plenárias do Comité para a Segurança dos Espetáculos Desportivos do Conselho da Europa. Este comité, também conhecido como Comité T-S4, foi criado no âmbito da Convenção de Saint-Denis, com o objetivo de fortalecer a cooperação internacional na área da segurança nos espetáculos desportivos.

Portugal esteve representado pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), através do seu Presidente, Rodrigo Cavaleiro, que atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente do Comité T-S4, e pelo Comissário Ricardo Conceição, coordenador do Ponto Nacional de Informações sobre o Desporto (PNID Portugal), assegurado pela Polícia de Segurança Pública (PSP). A participação da APCVD nesta reunião reflete o compromisso de Portugal com a implementação das melhores práticas europeias na segurança dos espetáculos desportivos, reforçando o alinhamento com os princípios e diretrizes definidos pelo Conselho da Europa.



#### AC-4 - Cooperação multi-institucional com as entidades desportivas e outras organizações não governamentais

No âmbito da concretização desta atividade-chave destacamos as seguintes ações:

##### Reuniões do Conselho Consultivo da APCVD

De acordo com Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, o Conselho Consultivo da Autoridade é o órgão de natureza consultiva que reúne os vários intervenientes ao nível da promoção e execução das políticas na área do desporto, com a seguinte composição:

a) O presidente da Autoridade, que preside;
b) O presidente do conselho diretivo do IPDJ, I. P.;
c) Um representante do membro do Governo responsável pela área da administração interna;
d) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
e) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
f) Um representante do Comité Olímpico de Portugal;
g) Um representante do Comité Paralímpico de Portugal;
h) Um representante da Confederação do Desporto de Portugal;
i) O Ponto Nacional de Informações sobre o Desporto <sup>1</sup> ;
j) Um representante da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

O Conselho Consultivo pode convidar a participar nas suas reuniões outras personalidades ou entidades públicas e privadas com atividade relevante no domínio do desporto.

Compete ao conselho consultivo, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam cometidas por lei:

a) Emitir parecer sobre os planos anuais de atividades da Autoridade;
b) Propor a orientação para os trabalhos a desenvolver em matéria de recolha e análise dos dados estatísticos referentes aos ilícitos de natureza contraordenacional em matéria de desporto e validar os respetivos relatórios;
c) Elaborar estudos e emitir pareceres no âmbito das atribuições da Autoridade, designadamente quanto ao quadro de coordenação da ação fiscalizadora e aos projetos de regulamentação e outros atos normativos técnicos de aplicação da legislação aplicável, que sejam solicitados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto.

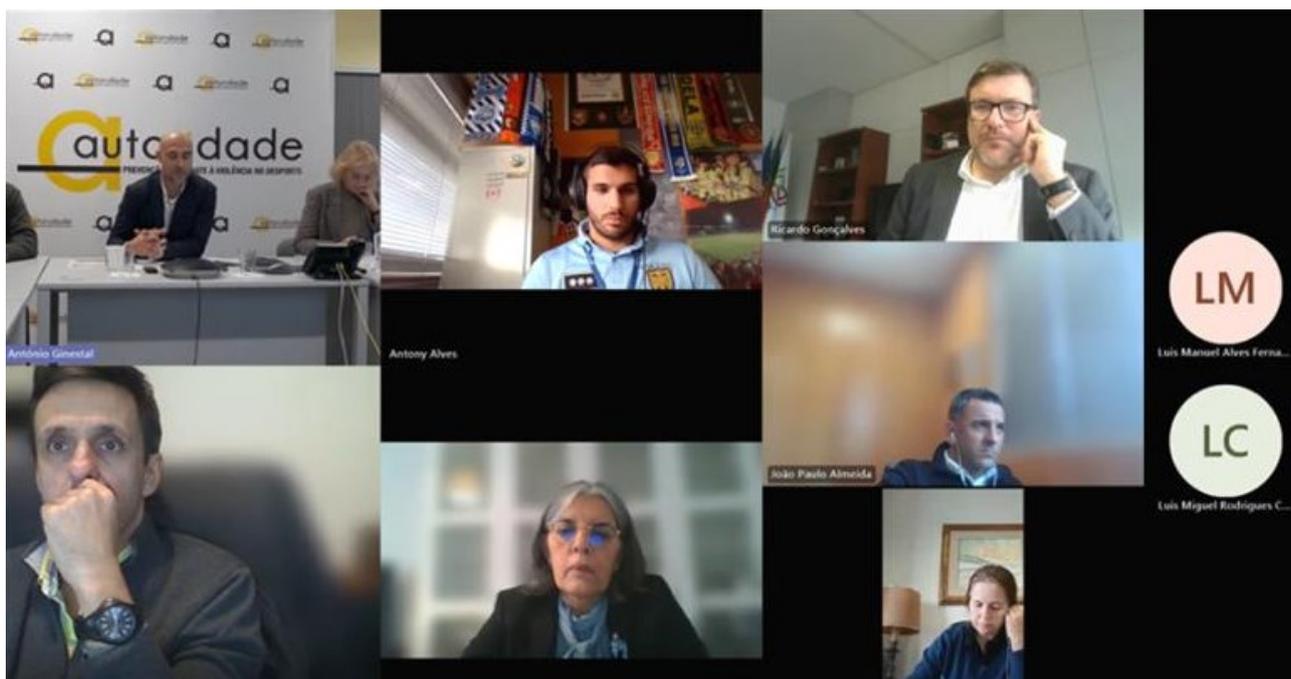
<sup>1</sup> A designação original constante no artigo 7º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, é Ponto Nacional de Informações sobre Futebol (PNIF). Contudo, por via das alterações estabelecidas pela Lei nº113/2019, de 11 de setembro, passou a designar-se Ponto Nacional de Informações sobre o Desporto (PNID).

O Conselho Consultivo reúne semestralmente, ou poderá ainda reunir de forma extraordinária, sempre que o seu Presidente o convoque, por iniciativa própria, ou a pedido da maioria dos membros. Os seus membros não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença ou ajudas de custo.

No ano de 2024 foram realizadas duas reuniões ordinárias do Conselho Consultivo, tendo ambas as reuniões sido realizadas por videoconferência.

A primeira reunião de 2024 realizou-se a 27 de junho, tendo sido debatidos diversos temas, nomeadamente a apresentação do Relatório de Atividades de e QUAR referentes ao ano de 2023, o balanço da atividade da APCVD, para além de discussão sobre o projeto “Cursos e Certificação de Gestores de Segurança de Recintos Desportivos”.

A segunda reunião do Conselho Consultivo realizou-se a 19 de dezembro de 2024, destacando-se, entre os temas debatidos, a apresentação da versão inicial do Plano de Atividades para o ano de 2025, o Balanço da Atividade da APCVD, nomeadamente no que diz respeito à sua atividade sancionatória e respetiva publicitação das decisões com carácter definitivo no sítio de internet da APCVD, bem como a apresentação da realização da 2ª edição do S4Congress | Congresso Internacional de Segurança em Eventos Desportivos.



### Participação da APCVD na Campanha “Marca a Falta de Respeito”

A APCVD associou-se, em 2024, à campanha “Marca a Falta de Respeito”, promovida pela Fundação do Futebol – Liga Portugal e pela Liga Portugal. Esta iniciativa visa sensibilizar os adeptos para os valores do respeito, inclusão e diversidade, reforçando a importância de um ambiente desportivo mais positivo e livre de comportamentos desrespeitosos.

A campanha teve início na 13.ª jornada das competições profissionais, coincidente com o Dia Internacional dos Direitos Humanos (10 de dezembro), mobilizando todas as equipas em torno da mensagem central de respeito pelo jogo, pela diversidade e pela diferença.

No contexto do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, a campanha reforçou a necessidade de lembrar que sem respeito, o futebol perde o seu verdadeiro valor. Neste sentido, a iniciativa destacou o papel central do adepto no espetáculo desportivo, alinhando-se com o mote lançado pela Liga Portugal no início da época: “O Futebol és Tu”.

Como medida complementar para o combate a atitudes discriminatórias e de intolerância, foi lançada uma plataforma de denúncia para atos de ódio, xenofobia, racismo e violência, incentivando a participação ativa do público na promoção de um desporto mais respeitador. Esta ação conta com o envolvimento de vários parceiros institucionais, incluindo a Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol (APAF), a Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF), a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), o Sindicato de Jogadores, entre outros.

A APCVD e os seus parceiros institucionais continuam, assim, a desenvolver esforços para prevenir e combater a falta de respeito nos espetáculos desportivos, promovendo ações de consciencialização que incentivem comportamentos positivos e fortaleçam os princípios da integridade e do Fair Play.

Saber mais em: <https://respeito.ligaportugal.pt/>



## Player Workplace Safety - FIFPRO

A APCVD participou no Congresso Player Workplace Safety, realizado no Chipre, um evento organizado pela FIFPRO Europa e pelo sindicato de jogadores cipriotas – Pancyprian Footballers' Association (PASP).

Este congresso reuniu representantes de diversas entidades internacionais, incluindo o Conselho da Europa, UEFA, Interpol e European Leagues, entre outras organizações, com o objetivo de debater políticas e boas práticas para garantir a segurança dos jogadores no seu ambiente de trabalho e promover eventos desportivos mais seguros e acolhedores.

A APCVD teve a honra de ser convidada pela organização do evento, por sugestão do Conselho da Europa, no sentido de partilhar as iniciativas desenvolvidas em Portugal para a prevenção da violência no desporto e a promoção de um ambiente desportivo seguro e inclusivo.

Saber mais: <https://fifpro.org/en/who-we-are/what-we-do/foundations-of-work/workplace-safety-is-growing-concern-for-players-in-men-s-football-new-report-finds>



## 2.º Seminário “Inclusão em Movimento: Desporto Adaptado e Atividade Física para Todos”

A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) foi um dos parceiros desta iniciativa de carácter formativo e de componente teórico-prática na área do desporto e da atividade física adaptados, tendo a iniciativa sido organizada no âmbito da “Viseu – Cidade Europeia do Desporto”

O programa visa fornecer uma visão abrangente das temáticas abordadas, oferecendo oportunidades significativas de aprendizagem e discussão.

Através da participação de especialistas e profissionais com vasta experiência nas áreas em destaque, o evento oferece uma plataforma única para o intercâmbio de conhecimentos e a exploração de ideias no campo da inclusão, do desporto adaptado e da atividade física para todos.



**2º SEMINÁRIO**

# INCLUSÃO EM MOVIMENTO DESPORTO ADAPTADO E ATIVIDADE FÍSICA PARA TODOS

**24 e 25 de Maio | 2024**

**PRESENCIAL E ONLINE**

**LOCAL | HORÁRIO**

**24 de Maio | Presencial e Online**  
Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV-IPV)  
**09h30-12h30 | 14h30-18h30**

**25 de Maio | Presencial**

**Workshop 1 | 09h30-12h30 |** Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV-IPV)

**Workshop 2 | 14h30-18h30 |** Pavilhão Desportivo do IPV

**CREDITAÇÃO**  
TPTEF; TPTD; TPDT (a confirmar)

**CERTIFICAÇÃO PROFESSORES**  
Grupos de recrutamento: 100; 110; 260; 620; 910; 920; 930 (a confirmar)

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
geral@invictusviseu.pt  
939 397 401



## I Congresso de Justiça Desportiva

Em maio de 2024, decorreu no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa o I Congresso de Justiça Desportiva, organizado pelo Tribunal Arbitral do Desporto.

O congresso teve como objetivo promover a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas no âmbito da justiça desportiva, proporcionando um espaço de reflexão e diálogo sobre o ordenamento jurídico-desportivo. A iniciativa visou ainda fomentar o estudo, a evolução e a divulgação do Direito do Desporto, consolidando o debate sobre os desafios e oportunidades do setor.

A APCVD participou no painel dedicado à “Prevenção e Combate à Violência, Racismo, Xenofobia e Intolerância no Desporto”.

**TAD**  
Tribunal Arbitral do Desporto

**7º PAINEL**

17 DE MAIO  
15:30 ÀS 16:30

**PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA, RACISMO,  
XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA NO DESPORTO**

 <p><b>GERMANO MARQUES DA SILVA</b> PROF. CATEDRÁTICO JUBILADO</p>	 <p><b>MODERADORA: CLARA OSÓRIO</b> JORNALISTA</p>	 <p><b>MARTHA GENS</b> PRESIDENTE DA APDA</p>
 <p><b>PAULO VALENTE GOMES</b> SUPERINTENDENTE CHEFE</p>	 <p><b>PEDRO MELO</b> ADVOGADO/ÁRBITRO DO TAD</p>	 <p><b>RODRIGO CAVALEIRO</b> PRESIDENTE DA APCVD</p>

## Liga 3 - Ranking Puro Futebol

O Ranking Puro Futebol tem como objetivo promover uma atitude e um comportamento positivo entre todos os agentes desportivos e espectadores envolvidos na competição, reiterando princípios como o respeito, cumplicidade, solidariedade e a integração.

Esta iniciativa visa também apoiar os clubes no desenvolvimento de ações de prevenção socioeducativa, nas áreas da ética no desporto, violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos.

A APCVD é parceira da FPF - Federação Portuguesa de Futebol nesta iniciativa, colaborando na definição de critérios de valoração usados no ranking, bem como integrando a Comissão de Avaliação.

As ações socioeducativas desenvolvidas pelos clubes ao longo da época desportiva foram analisadas e pontuadas pelos membros da Comissão, das quais foi apurado o vencedor.

A APCVD esteve presente na cerimónia de encerramento da Liga 3, participando na entrega de prémios Ranking Puro Futebol.

Saber mais em: <https://www.fpf.pt/pt/Institucional/Ranking-Puro-Futebol/Ranking-Puro-Futebol>



## Sessão de Sensibilização sobre Gestor de Segurança | APCVD/Associação de Futebol de Braga

Em julho de 2024, a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) realizou, a convite da Associação de Futebol de Braga, uma sessão de sensibilização sobre a importância da figura do Gestor de Segurança, que contou com a participação de cerca de 120 pessoas.

Durante a sessão, foram abordadas questões relacionadas com a designação e funções do Gestor de Segurança, o reporte dos relatórios e a formação "Gestor de Segurança de Recintos Desportivos".

No âmbito das suas competências, a APCVD continuou a promover uma abordagem colaborativa e multi-institucional, com o objetivo de reforçar a cooperação e a articulação em matérias relacionadas com a segurança, proteção e serviço em espetáculos desportivos.



## Participação da APCVD no Thinking Football Summit 2024

A APCVD participou na segunda edição do Thinking Football Summit, através do seu Presidente, Rodrigo Cavaleiro, que integrou o painel “Segurança em Eventos Desportivos”, a convite da Liga Portugal.

O painel foi moderado por Roberto Domingues, Diretor de Segurança da Liga Portugal, e contou ainda com a participação de Paulo Valente Gomes, Secretário-Executivo da Convenção de Saint-Denis, do Conselho da Europa.

A discussão centrou-se na gestão da segurança em eventos desportivos, um tema cada vez mais relevante dada a crescente afluência de público aos espetáculos desportivos. Foram abordados os principais desafios na proteção dos adeptos, estratégias de resposta a emergências e gestão de crises, bem como as melhores práticas internacionais no reforço da segurança e hospitalidade nos recintos desportivos.



## Reunião do Conselho Nacional do Desporto

A APCVD participou na primeira reunião do novo Conselho Nacional do Desporto, realizada em novembro de 2024.

O Ministro dos Assuntos Parlamentares, Pedro Duarte, em conjunto com o Secretário de Estado do Desporto, Pedro Dias, dirigiu a primeira reunião do novo Conselho Nacional do Desporto, realizada a 19 de novembro.

Este encontro reuniu agentes desportivos e especialistas para debater e alinhar estratégias que promovam o desenvolvimento do desporto em Portugal, reforçando o compromisso do Governo com a prática desportiva inclusiva e acessível para todos.

Entre os objetivos destacados estão o aumento da prática desportiva em toda a sociedade, com especial foco nas mulheres e nas pessoas portadoras de deficiências.



## Ações de sensibilização/formação

A APCVD prossegue a sua missão através de uma abordagem colaborativa pluri-institucional, com o intuito de estreitar a cooperação e reforçar a articulação nas temáticas referentes à Segurança, Proteção e Serviço em espetáculos desportivos.

Com o objetivo de cimentar a cooperação institucional, a APCVD organizou diversas ações de sensibilização e de formação com várias entidades a quem se reconhece um papel relevante no panorama do desporto a nível nacional.

Entre estas entidades destacam-se as forças de segurança, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana, os organizadores de competições, a Associação de Futebol do Braga, de Santarém e de Viseu, as câmaras municipais e outros agentes desportivos.

Realizaram-se também diversas reuniões entre a Divisão de Contraordenações da APCVD e as forças de segurança, com o objetivo de uniformizar procedimentos e cimentar a cooperação entre as entidades.

Promotor	Data	Âmbito	Destinatários
Confederação do Desporto de Portugal   APCVD	16-02-2024	Regulamentos de Prevenção da Violência e Relatórios de Ações Socioeducativas	Federações Desportivas
PSP – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna	26/02/2024	Dimensões de atuação da APCVD	VI Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP)
GNR – Escola da Guarda em Queluz	05-03-2024	Curso de Investigação Criminal da GNR	Curso de Investigação Criminal - Curso de Promoção a Capitão
Câmara Municipal de Sta. Maria da Feira	13-04-2024	Segurança no Desporto   Safety, Security, Service	Agentes Desportivos do Município
PSP – PNID	24-04-2024	A tramitação dos processos contraordenacionais e o contributo assertivo dos Spotters	IV Curso de Spotting e Inteligência Desportiva
GNR – Escola da Guarda em Queluz	30-04-2024	Curso de Investigação Criminal da GNR	Curso de Investigação Criminal da GNR
GNR – Escola da Guarda em Queluz	12-06-2024	Curso de Investigação Criminal da GNR	Curso de Investigação Criminal da GNR
Associação de Futebol de Braga	27-07-2024	Gestor de Segurança   Contraordenações	Clubes das Associação de Futebol de Braga
Federação de Andebol de Portugal	18-08-2024	Regime jurídico aplicável aos espetáculos desportivos	Conselho de Arbitragem – Curso de Formação de arbitragem de Elite
Associação de Futebol de Viseu	23/09/2024	Gestor de Segurança   Regulamentos de Funcionamento e de Segurança das instalações desportivas	Direções dos Clubes da A.F. de Viseu
Associação de Futebol de Viseu	09/09/2023	Regime jurídico aplicável aos espetáculos desportivos e nas recentes alterações legais	Árbitros, Observadores, Comissão Técnica e Conselheiros da AF de Viseu

Promotor	Data	Âmbito	Destinatários
Associação de Futebol de Santarém	21/09/2024	Regime Jurídico do Combate à Violência e Requisitos das Instalações desportivas	Clubes da AF de Santarém
GNR – Comando de Braga	23/10/2024	Violência no Desporto – Perspetiva instrutória contraordenacional	Seminário sobre a problemática da Violência no Desporto   Câmara Municipal de Vizela
GNR - Comando do Porto	19/11/2024	Regime jurídico aplicável aos espetáculos desportivos e nas recentes alterações legais	Comandantes operacionais (destacamentos e postos)
PSP – Direção Nacional	27-11-2024	Regime jurídico aplicável aos espetáculos desportivos e nas recentes alterações legais	V Curso de Spotting e Inteligência Desportiva
Grupo Desportivo de Mangualde	10-12-2024	Ilícitos contraordenacionais e sanções aplicáveis   Hospitalidade em eventos desportivos	Pais e Encarregados de Educação
GNR-Comando Nacional	19-12-2024	O Regime Jurídico da Segurança e Combate ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância nos Espetáculos Desportivos e Técnicas de elaboração de autos de contraordenação	32.º Curso de Promoção a Sargento-Ajudante
CIM Médio Tejo	20-12-2024	Regime Jurídico do Combate à Violência e Requisitos das Instalações desportivas	Dirigentes e Técnicos dos 11 municípios da CIM, e comandos sub-regionais da PSP e GNR.



## Projeto SAFER – Apoio e consciencialização para adeptas femininas no futebol europeu através da investigação

Em janeiro de 2024, realizou-se em Breda, nos Países Baixos, a segunda reunião presencial do Projeto SAFER, organizada pela European Football for Development Network.

O Projeto SAFER – Support & Awareness for Female Fans in European Football through Research (Apoio e Consciencialização para Adeptas Femininas no Futebol Europeu através da Investigação), financiado pelo programa ERASMUS+ da Comissão Europeia, tem como objetivo estabelecer mecanismos de prevenção e apoio aos adeptos de futebol e outros participantes que sejam vítimas de violência baseada no género, tanto nos estádios como em contextos relacionados com os jogos.

A entidade coordenadora do projeto, a Football Supporters Europe (FSE), conduziu os trabalhos da reunião, que incluíram o balanço das atividades do último ano, o estado atual e os próximos passos da investigação (inquéritos), bem como a definição das próximas atividades a desenvolver.

Saber mais em: <https://www.saferproject.eu/>



## AC-5 - Lançamento da 5.ª Edição do Relatório da Violência Associada ao Desporto

### Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD)

Tal como nos anos anteriores, a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto – APCVD preparou, em conjunto com o Ponto Nacional de Informações sobre Desporto-PNID (sediado na PSP), um Relatório de Análise de Violência associada ao Desporto – RAViD, referente à época 2023/2024.

O RAViD divide-se essencialmente em duas partes:

- a) Análise de dados compilados pelo Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID);
- b) Análise de dados apresentados pela APCVD.

A quinta edição do RAViD, prossegue os objetivos anteriormente traçados de assegurar a publicitação de dados, de forma transparente, e, conseqüentemente, providenciar uma fonte de interpretação a todas as entidades ou académicos que acompanham e se dedicam ao estudo destas matérias, permitindo-lhes um acompanhamento regular da evolução qualitativa e quantitativa dos incidentes registados pelas autoridades públicas, bem como de indicadores de atividade operacional ou processual, no âmbito da prevenção e combate à violência associada ao desporto.

Saber mais em: <https://www.apcvd.gov.pt/biblioteca-digital/>

# RAViD

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA VIOLÊNCIA ASSOCIADA AO DESPORTO



ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

## AC-6 Desenvolvimento dos conteúdos para a formação do gestor de segurança

Em conformidade com a Portaria n.º 320/2023, de 27 de outubro, que regulamenta a formação de gestores de segurança de recintos desportivos, a APCVD desenvolveu e disponibilizou, a partir de 1 de fevereiro de 2024, um curso de Formação Base em e-learning.

O curso foi estruturado para capacitar profissionais que pretendam exercer a função de Gestor de Segurança em recintos desportivos com lotação inferior a 15 000 espectadores ao ar livre ou 5000 espectadores em recinto fechado, onde não se realizem competições profissionais. A formação encontra-se disponível na plataforma de ensino a distância NAU.

A Formação Base constitui um pré-requisito obrigatório para os gestores de segurança que pretendam atuar em recintos desportivos com lotação máxima de 5000 espectadores ao ar livre e 1000 espectadores em recintos fechados, nos quais não se realizem espetáculos desportivos de risco elevado nível 1.

Adicionalmente, estava prevista uma Formação Avançada, que foi disponibilizada a partir de maio de 2024, destinada a recintos com lotação entre 5001 e 14 999 espectadores ao ar livre e entre 1001 e 4999 espectadores em recintos fechados. A Formação Avançada será também obrigatória para recintos com lotações inferiores onde ocorram espetáculos desportivos qualificados de risco elevado nível 1.

Em complemento, a APCVD assegurou um mecanismo de equiparação para titulares de formação válida e certificada como Diretor de Segurança ou Coordenador de Segurança, nos termos do regime jurídico da segurança privada, tendo sido recebidos cerca de 300 pedidos de equiparação.

Ao longo de 2024, cerca de 9 600 formandos inscreveram-se no Curso de Gestor de Segurança, disponibilizado pela APCVD.

Saber mais em: <https://www.apcvd.gov.pt/formacao/>



## Formação Avançada de Gestores de Segurança de Recintos Desportivos

Em 2024, decorreu a 1.ª edição da Formação Avançada de Gestores de Segurança de Recintos Desportivos, cuja componente presencial foi realizada em diversos distritos do país.

No Distrito do Porto, foi concluída com o acompanhamento do espetáculo desportivo entre FC Porto e FC Arouca, no Estádio do Dragão, no dia 29 de setembro de 2024, com a presença de elementos da PSP e da APCVD.

Ainda no âmbito da 1.ª edição, realizou-se, no passado dia 26 de outubro de 2024, no Estádio António Coimbra da Mota, a conclusão desta formação no Distrito de Lisboa, com o acompanhamento do espetáculo desportivo entre Estoril Praia e FC Arouca, com a presença de elementos da GNR e da APCVD.

Nestes espetáculos desportivos, os formandos tiveram a oportunidade de aprofundar conhecimentos sobre boas práticas na organização segura de eventos desportivos, observar situações que podem ser consideradas incidentes e que devem ser reportadas em relatório, bem como as medidas adotadas para a prevenção, mitigação de risco e atuação.

Saber mais em: <https://www.apcvd.gov.pt/formacao/>



## AC-7 - Dinamização de campanhas de sensibilização e prevenção

### Segunda Edição da Campanha “Sintam-se em casa”

A campanha “Sintam-se em Casa”, iniciada pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) em colaboração com a Liga Portugal na época desportiva 2022/2023, teve a sua segunda edição nos dias 23 e 24 de janeiro de 2024, durante as meias-finais da Taça da Liga, em Leiria.

Esta iniciativa promove um ambiente de hospitalidade e respeito mútuo nos espetáculos desportivos, inspirando um convívio saudável entre adeptos de clubes adversários. Durante a ação, foi recriada uma sala de estar improvisada, onde duas famílias de adeptos de clubes rivais foram convidadas a assistir ao evento desportivo em conjunto, reforçando a ideia de que o desporto deve ser um espaço inclusivo e acolhedor para todos.

A campanha “Sintam-se em Casa” tem um carácter simbólico, enquadrando-se no modelo europeu de segurança em eventos desportivos, onde o elemento HOSPITALIDADE desempenha um papel essencial na redução de tensões e hostilidades. A criação de um ambiente onde os adeptos visitantes se sintam bem-recebidos e estimados contribui significativamente para o aumento dos níveis de segurança nos espetáculos desportivos.

Após o sucesso da primeira edição, a campanha foi alargada a outras modalidades, contando com o apoio da Federação Portuguesa de Futebol, Federação Portuguesa de Basquetebol, Federação Portuguesa de Voleibol, Federação de Andebol de Portugal e Federação de Patinagem de Portugal.

Com esta segunda edição, a APCVD, a Liga Portugal e as Federações associadas reforçaram o apelo para que os promotores de espetáculos desportivos (clubes e organizações desportivas) adotem medidas concretas para promover um clima de hospitalidade e convívio saudável entre adeptos visitados e visitantes.

Cientes de que as grandes mudanças não acontecem repentinamente, a campanha “Sintam-se em casa” pretende sensibilizar e inspirar clubes e adeptos a fomentar o orgulho recíproco de bem receber para que estes se sintam bem-vindos, estimados e seguros nos espetáculos desportivos contribuindo, assim, para atrair mais famílias aos estádios.

Saber mais em: <https://www.apcvd.gov.pt/projetos-e-campanhas/>



### **Colaboração com a DGEST – Divisão de Segurança dos Serviços Escolares**

No decorrer do ano de 2024 foram realizadas diversas reuniões de trabalho com a DSSE, com vista ao estabelecimento de um protocolo de cooperação a assinar em 2025.

### **AC-8 Identificação da rede nacional de recintos aptos para risco elevado e realização de visitas de diagnóstico/acompanhamento**

No decorrer de 2024 a Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos em colaboração com as forças de segurança e diversos organizadores de competições desportivas mantiveram a realização de visitas a recintos desportivos, tendo o foco das visitas sido os recintos das competições profissionais e os pavilhões com capacidade para acolher espetáculos desportivos de risco elevado nível 1.

### **AC-9 Continuação da Implementação de atividades no âmbito do Plano Nacional Contra o Racismo e Discriminação (em conjunto com o IPDJ e CICDR)**

A APCVD deu continuidade à realização de atividades previstas do plano, com especial enfoque nas ações de sensibilização já assinaladas neste relatório de atividades e ainda através de incorporação de conteúdos na formação para gestores de segurança. Foi ainda estabelecida uma parceria com a Academia da AIMA de forma a assegurar um módulo de formação de 2 horas, previsto na formação avançada para gestores de segurança.

### **AC-10 Continuação da implementação dos processos de gestão e de suporte: Gestão Documental; Gestão e proteção de dados e AC-11 Continuidade no processo de desmaterialização administrativa, nomeadamente pela disponibilização de formulários online indispensáveis ao desencadeamento de processos na área da prevenção e segurança em eventos desportivos**

No ano de 2024 foi dada continuidade ao desenvolvimento dos processos e serviços, sinalizando-se que dada a alteração da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, ainda decorrem processos de adaptação dos serviços desmaterializados e são ainda necessários investimentos em desenvolvimento aplicacional para garantir a interoperabilidade dos serviços, entre a APCVD e a AMA.

### **AC-12 Qualificação dos recursos humanos: Formação em gestão de projetos (incluindo formação para candidaturas fundos comunitários) e comunicação institucional (capacitação para maior projeção da atividade da APCVD)**

Durante o ano 2024 foram concluídas 68 ações de formação pela totalidade dos colaboradores, obtendo-se um somatório de 1 650 horas e 45 minutos

### **AC-13 Execução do Plano Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**

O plano de ação para a promoção da segurança e saúde no trabalho foi integralmente cumprido, tendo contribuído para o efeito a concretização de contratações externas e a afetação de recursos próprios através da inclusão de atividades nas funções de alguns trabalhadores. Foram realizadas todas as atividades validadas na implementação do plano e ainda difusão de informação por vários canais, com recomendações consequentes da avaliação aos relatórios das auditorias realizadas.

#### **AC-14 Assegurar a aplicação de medidas que visam a promoção da vida profissional com a vida pessoal e familiar**

Os requerimentos apresentados ao longo de 2024, relativos à organização e tempo de trabalho, visando a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar foram integralmente apreciados e autorizados. Foram deferimento de pedidos de alteração da modalidade do horário de trabalho para jornada contínua; deferimento de pedidos para a prestação da atividade laboral em regime de teletrabalho; deferimento de pedidos de alteração do plano de férias; deferimento de pedidos de estatuto do trabalhador estudante e eleitos locais; deferimento de pedidos para acumulação de funções e ainda deferimento da compensação de tempo de trabalho prestado fora do horário normal, através de gestão de uma bolsa de horas.

#### **AC-15 Aprofundamento do trabalho da EPES – Equipa de Prevenção, Educação e Serviço, junto dos organizadores e promotores de espetáculos desportivos**

No ano de 2024 a equipa sofre uma reorganização, recebendo novas competências em termos da organização logística das ações de formação para gestores de segurança e no tratamento dos pedidos de emissão de certificados de formação e equiparação para gestores de segurança, neste capítulo foram emitidos em 2024 cerca de 900 certificados e analisados 2115 pedidos. Não obstante mantiveram-se as interações com organizadores e promotores, como planeado.

#### **AC-16 Garantir a capacitação dos quadros da APCVD, nomeadamente pela participação no S4 Congress – Safety, Security, Service at Sports Events e outras ações de formação transversais e específicas no âmbito de atividade de cada área de intervenção**

As atividades decorreram como previsto no âmbito do S4 Congress e da execução do plano de formação de 2024.

#### **AC-17 Participação nos trabalhos de adaptação nacional da família de normas 13200 – Recintos desportivos**

Durante o ano de 2024 a APCVD participou em ações de capacitação do IPQ para a gestão de normas e assegurou o relacionamento com o Comité Técnico 315, prosseguindo as tarefas com vista à capacitação da entidade para eventualmente ser reconhecida pelo IPQ como Organismo de Normalização Setorial.

#### **Outros indicadores relevantes da atividade da APCVD em 2024**

## Processos da Divisão de Contraordenações Concluídos

Compete à Divisão de Contraordenações (DCO):

- a) Promover a instrução de processos contraordenacionais;
- b) Emitir pareceres científicos e técnicos, nomeadamente de índole jurídica, bem como recomendações e avisos, no âmbito das atribuições da Autoridade;
- c) Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade;
- d) Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

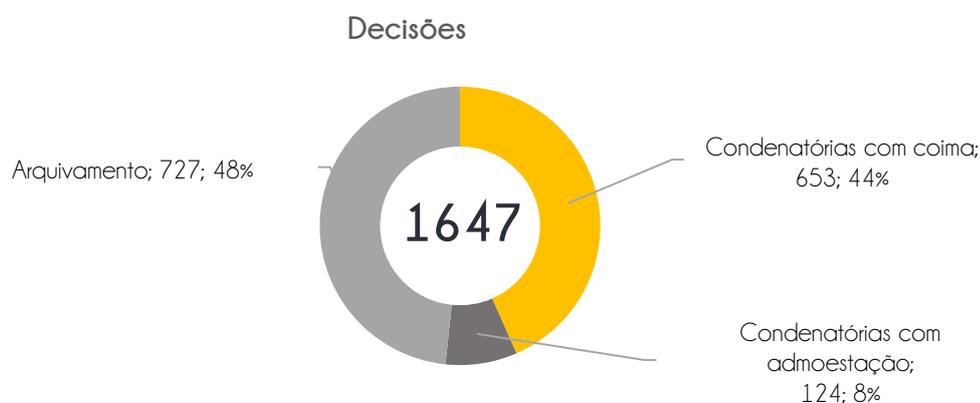
Transitaram de 2023 um total de 783 autos em diferentes fases de instrução. Ao longo do ano de 2023 deram entrada 1 767 autos. Transitaram para 2024 um total de 1063 autos em instrução.

Entre 01/01 e 31/12/2024 a APCVD instaurou 1 611 processos e deu como concluídos um total de 1 504.



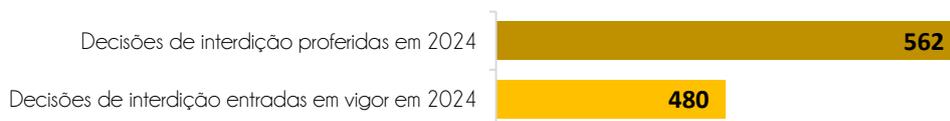
## Decisões Condenatórias e Arquivamentos

No decorrer do ano de 2024 foram proferidas pela APCVD um total de 777 decisões condenatórias, das quais 653 com aplicação de coima e 124 de admoestação. Em contrapartida, foram proferidas 727 decisões de arquivamento ou encaminhamento por concurso com crime.

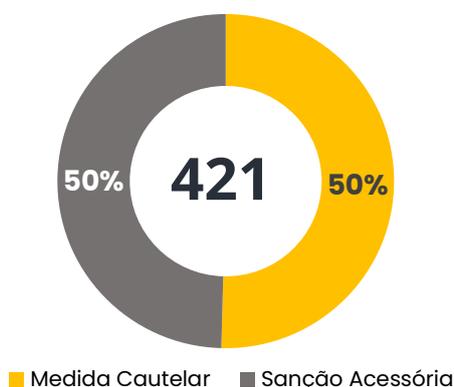


## Medidas de Interdição

No ano de 2024 foram proferidas pela APCVD um total de 562 decisões de aplicação de medidas de interdição de acesso a recintos desportivos.



Entraram em vigor em 2024, 242 medidas cautelares e 238 sanções acessórias, num total de 480 interdições de acesso a recintos desportivos.



### Publicitação de decisões

A APCVD, dando cumprimento ao estabelecido pelo artigo 43.º-B da Lei n.º 39/2009 publicita regularmente na sua página da internet <sup>2</sup> dados estatísticos da sua ação contraordenacional e elementos das decisões condenatórias definitivas, ocorridas após a entrada em vigor da Lei n.º 113/2019.

### Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos (ESED)

#### Registo de Regulamentos de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público

A Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos (ESED) tem como atribuição principal a segurança dos recintos desportivos nas suas diversas vertentes, concretizado não só pela análise dos regulamentos submetidos a registo, mas também em diversas ações de sensibilização levadas a cabo junto de organizadores e promotores desportivos, e ainda na recolha de dados e no aconselhamento na qualificação dos espetáculos desportivos, assim como na análise dos relatórios de segurança emitidos por estes. No segundo semestre de 2023 entrou em vigor a 5.ª alteração à Lei 39/2009.

O Registo de Regulamentos de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) em 2024, derivado da entrada em vigor da Lei n.º 40/2023 de 10 de agosto, baixou consideravelmente na tipologia de recintos que passou a necessitar de ter registo de RSUEAP, por via da simplificação legislativa. Neste enquadramento o lote

<sup>2</sup> Consultar publicitação de sanções: <https://www.apcvd.gov.pt/publicitacao-de-sancoes/>

de recintos em carteira foi reduzido para 74 recintos. No entanto decorrente das alterações legais os recintos das competições profissionais necessitaram de atualizar os seus regulamentos para demonstrar cumprimento dos novos requisitos relacionados com os lugares para pessoas com mobilidade reduzida. No final de 2024, nas competições profissionais, 37 recintos estavam registados, um total de 24 recintos aguardavam submissões finais para registo e 13 recintos tinham processos pendentes da finalização de processos de licenciamento municipal ou de submissão de pareceres ou documentos à APCVD.

No decorrer de 2024 a Equipa de Segurança dos Eventos Desportivos em colaboração com as forças de segurança e diversos organizadores de competições desportivas mantiveram a realização de visitas a recintos desportivos, tendo o foco das visitas sido os recintos das competições profissionais e os pavilhões com capacidade para acolher espetáculos desportivos de risco elevado nível 1.

### **Qualificação dos Espetáculos Desportivos de Risco Elevado**

Em 2024 e relativamente às épocas 2023/2024 e 2024/2025, foram elaborados despachos de qualificação de espetáculos desportivos de risco elevado nível 1 e nível 2 abrangendo as modalidades/variantes de Andebol, Futebol, Futsal, Hóquei em Patins e Voleibol.

### **Análise de relatórios de segurança**

No ano de 2024 foram recebidos e analisados 894 relatórios de segurança.

### **Conselho Técnico de Policiamento Desportivo**

No ano de 2024 não se realizaram reuniões do Conselho Técnico de Policiamento Desportivo, a dinamização do órgão encontra-se a cargo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

### **Equipa de Prevenção, Educação e Serviço (EPES)**

#### **Registos de Grupos Organizados de Adeptos**

A Equipa de Prevenção, Educação e Serviço (EPES) tem como atribuição a recolha e sistematização da informação derivada dos relatórios das ações de prevenção socioeducativas apresentados pelos organizadores das competições desportivas, assim como a análise e o registo dos regulamentos de prevenção da violência.

Os trabalhos de atualização do registo dos grupos organizados de adeptos foram adaptados à alteração legislativa operada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, que procedeu à simplificação do processo de registo dos Grupos Organizados de Adeptos e determinou a sua publicitação. Neste enquadramento no final de 2024, encontra publicitados em <https://www.apcvd.gov.pt/grupo-organizado-de-adeptos-goa/> 24 grupos registados, mais 8 registos do que no final de 2023.

### **Receção e Análise de relatórios de ações socioeducativas**

O artigo 9.º da Lei 39/2009 determinar que os organizadores e promotores de espetáculos desportivos, em articulação com o Estado, devem desenvolver ações de prevenção socioeducativa, nas áreas da ética no desporto,

da violência, do racismo, da xenofobia e da intolerância nos espetáculos desportivos. Os organizadores de competições desportivas de natureza profissional ou de âmbito nacional devem enviar à APCVD, até 30 dias após o termo da respetiva época desportiva, um relatório sobre as ações realizadas por si ou pelos promotores dos respetivos espetáculos desportivos durante a época desportiva em causa, devendo a mesma partilhá-lo com a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR). O grau de cumprimento desta obrigação por parte dos organizadores mantém-se reduzido.

### **Registo de Regulamentos de Prevenção da Violência**

Em 2024 foi dada continuidade à análise e registo dos Regulamentos de Prevenção da Violência, no entanto por via da alteração legislativa provocada pela Lei n.º 40/2023 de 10 de agosto, que introduziu novos requisitos aos regulamentos, o processo de aprovação foi colocado em pausa pois os organizadores de competições desportivas beneficiaram de um prazo para submissão de novas versões dos regulamentos que apenas expirou em janeiro de 2024. Em 2024 foram registados 17 regulamentos de prevenção da violência por parte dos organizadores.

### **Plano Nacional de Combate ao Racismo e Discriminação**

Em 2024 foi dada continuidade à implementação do PNCRD, tendo a APCVD incluído esta temática nos diversos suportes formativos da formação de gestores de segurança e estabelecido uma parceria com a Academia da AIMA, para apoio à formação avançada para gestores de segurança. De sinalizar ainda a indicação da APCVD como ponto focal no Grupo de Trabalho da Comissão Europeia sobre o Discurso de ódio no Desporto, que realizou a sua primeira reunião ainda em 2024.

### **Plano Nacional de Juventude**

A APCVD participou em 2024 em diversas iniciativas em que os jovens foram parte do público-alvo, destacando-se neste âmbito as iniciativas com diversos municípios, clubes e escolas.

### **Estratégia Integrada de Segurança Urbana**

A APCVD não participou em atividades relacionadas com a EISU, em 2024.

## **3.3. Atividades desenvolvidas não previstas no QUAR e/ou no PA**

As atividades desenvolvidas ao longo do ano e que não se encontravam refletidas no quadro de avaliação e responsabilização, nem no plano de atividades são aqui identificadas.

## Participação da APCVD na 1.ª Reunião da Rede de Comunicação e Relações-Públicas (RCRP)

No âmbito do reforço da comunicação institucional e da promoção de sinergias entre entidades públicas, a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) participou, em [mês] de 2024, na 1.ª Reunião da Rede de Comunicação e Relações-Públicas (RCRP). Esta iniciativa, promovida pela Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros, visa potenciar a cooperação entre as equipas de comunicação e relações-públicas da Administração Pública, fomentando o alinhamento estratégico e a partilha de boas práticas.

A Rede de Comunicação e Relações-Públicas (RCRP) tem como principais objetivos:

- Promover a interligação entre profissionais da área da comunicação institucional e das relações-públicas;
- Definir linhas orientadoras para o fortalecimento das marcas institucionais, mensagens e procedimentos;
- Fomentar a troca de conteúdos, experiências e suporte técnico entre entidades públicas;
- Constituir-se como um centro de conhecimento, promovendo formações, conferências e ações de capacitação;
- Alinhar estratégias e criar sinergias que contribuam para uma comunicação pública mais eficaz e transparente.

A reunião contou com a participação de 24 entidades públicas, incluindo a APCVD, e constituiu um momento relevante para a discussão de desafios e oportunidades na comunicação institucional no contexto da Administração Pública. Foi reforçado o compromisso com a inovação e com a implementação de boas práticas no setor, com vista a potenciar o impacto das estratégias de comunicação, melhorar a relação com os cidadãos e consolidar a confiança nas instituições públicas.

A APCVD continuará a colaborar ativamente nesta rede, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional e para a promoção de um serviço público mais eficiente, acessível e inovador.



## Lançamento do Projeto Balance S4

O projeto "Balance S4", cofinanciado pela União Europeia e implementado pelo Conselho da Europa, foi oficialmente lançado e apresentado nos dias 24 e 25 de abril de 2024, no Palácio da Europa, em Estrasburgo.

Na conferência de lançamento do projeto, Portugal, através da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), foi convidado a integrar o painel de oradores, ao lado da Sports Grounds Safety Authority (Reino Unido), da UEFA e da Football Supporters Europe, com o objetivo de apresentar as práticas consideradas pelo Conselho da Europa como boas referências na aplicação dos pilares da Proteção, do Serviço e da Segurança.

Com duração aproximada de dois anos, o projeto visa apoiar os Estados-Membros do Conselho da Europa na implementação e consolidação dos pilares da Proteção e do Serviço, de acordo com os princípios estabelecidos na Convenção de Saint-Denis, garantindo um equilíbrio adequado com o pilar da Segurança.



## Final do 2.º Torneio IPV/AFV

A APCVD esteve presente na final do 2.º Torneio IPV/AFV, realizada no Pavilhão Desportivo do Campus Politécnico do Instituto Politécnico de Viseu (IPV).

A competição contou com a participação de cerca de 130 estudantes das Escolas do IPV, distribuídos por 13 equipas, promovendo o espírito desportivo e o fair play no ambiente académico.

A presença da APCVD neste evento enquadra-se na sua missão de promoção da segurança, do respeito e da integridade no desporto, reforçando a importância da sensibilização para a prevenção da violência em contextos desportivos educativos.



### 3.4. Análise da afetação de recursos – Financeiros, Humanos e Materiais

A gestão da afetação dos recursos necessários ao normal funcionamento dos serviços é assegurada pelo **Gabinete de Apoio à Presidência**, abreviadamente designado GAP, organicamente equiparado a Divisão/unidade orgânica de segundo nível, com dependência direta do Presidente e cuja área de intervenção, não obstante o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 03/10, que estabelece que o apoio logístico e administrativo à Autoridade é assegurado pelo IPDJ, I.P, é:

- a) Assegurar o funcionamento do Gabinete nas funções de assessoria e secretariado que lhe são inerentes;
- b) Intervir nas áreas financeira, patrimonial, contratação pública, recursos humanos, logística do Gabinete e restantes serviços abrangidos pela APCVD;
- c) Intervir na área de comunicação e relações externas;
- d) Agilizar procedimentos na área de expediente geral;
- e) Promover a manutenção e desenvolvimento de soluções na área de tecnologias de informação.

### 3.4.1. Área de Recursos Humanos

O mapa de pessoal da Autoridade aprovado para o ano 2024, contempla um total de 30 trabalhadores e reflete o planeamento efetuado de colaboradores considerados necessários ao funcionamento pleno da estrutura, não obstante de ainda se encontrarem lugares vagos por ainda não ter sido possível reunir as devidas condições de provimento. Em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se em funções 24 colaboradores distribuídos de acordo com a tabela seguinte:

Relação jurídica de emprego / Carreira / Categoria	Comissão de serviço	Contrato de trabalho em funções públicas	Período experimental	Total
Presidente	1			1
Diretor de Departamento	1			1
Chefe de Divisão	2			2
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação				0
Técnico Superior		15	1	16
Assistente Técnico		4		4
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>24</b>

De salientar ainda que no final do ano encontrava-se em Comissão de Serviço nesta autoridade um Sargento da GNR, em representação desta força de segurança.

Na relação entre o planeamento efetuado e a execução em matéria de recursos humanos, obteve-se uma taxa de execução global de 80%, conforme se demonstra no quadro resumo abaixo apresentado e que também pode ser consultado com maior detalhe no QUAR.

Cargos / carreiras	Pontuação <sup>3</sup>	Planeamento		Execução a 31/12/2024		Desvio	Taxa de execução
		Efetivos	Pontuação	Efetivos	Pontuação		
Dirigentes - Direção Superior	20	1	20	1	20	0	100%
Dirigentes - Direção Intermédia	16	3	48	3	48	0	100%
Técnicos Superiores	12	19	228	16	192	-3	84%
Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação	12	1	12	0	0	-1	0%
Assistentes Técnicos	8	6	48	4	32	-2	67%
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>356</b>	<b>24</b>	<b>292</b>		<b>80%</b>

<sup>3</sup> Conforme pontuação do Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços

### 3.4.2. Área Financeira e Património

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar 10/2018, “a Autoridade é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto”, ou seja, é um serviço integrado da administração central do setor público administrativo.

Assim, o regime financeiro e o sistema contabilístico é o do regime geral: autonomia administrativa. As dotações orçamentais são inscritas no OE e a execução está sujeita às regras de contabilidade da Administração Pública, sendo o Presidente competente para, com caráter definitivo e executório, praticar atos necessários à autorização da despesa e seu pagamento, no âmbito da gestão corrente, que compreende a prática de todos os atos que integram a atividade que normalmente se desenvolve na prossecução das atribuições, sem prejuízo dos poderes de direção, supervisão e inspeção da tutela.

No âmbito da implementação de programas transformacionais na gestão financeira pública, a APCVD adotou a solução contabilística disponibilizada pela ESPAP, designadamente, o GERFIP - gestão de recursos financeiros em modo partilhado, que permite dispor de uma solução de suporte à gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, tendo por base o sistema contabilístico em vigor.

#### 3.4.2.1. Execução e desempenho orçamental

Nos termos do OE2024 e decorrente da aplicação do DL n.º 17/2024 de 29/01, que estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo, a APCVD viu aprovado o seu orçamento inicial com um total de dotações que ascende a 1 131 736,00€ (entre receitas de impostos e receitas próprias), tendo sido registados um total de cativos legais de 38 763,00€ e autorizado uma descativação de 37 113,00€.

Através dos modelos de demonstrações orçamentais, proporciona-se informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. A execução do orçamento global da APCVD foi de 1 118 221,53€ traduzindo um grau de execução de 98,95%.

	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Execução a 31/12/2024	Saldo	Taxa de execução
<b>Orçamento de atividades</b>	<b>1 131 736,00€</b>	<b>1 130 086,00€</b>	<b>1 118 221,53€</b>	<b>11 864,47€</b>	<b>98,95%</b>
Despesas com o pessoal	909 570,00€	937 107,00€	937 097,67€	9,33€	100%
Aquisição de bens e serviços	167 372,00€	138 287,00€	133 372,40€	4 914,60€	96,45%
Juros e outros encargos	840,00€	2 484,00€	2 483,97€	0,03€	100,00%
Outras despesas correntes	6 870,00€	4 543,00€	42,69€	4 500,31€	0,94%
Despesas de capital	47 084,00€	47 665,00€	45 224,80€	2 440,20€	94,88%

	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Execução a 31/12/2024	Saldo	Taxa de execução
<b>Orçamento de investimento</b>	-	-	-	-	-
Aquisição de bens e serviços	-	-	-	-	-
Despesas de capital	-	-	-	-	-
<b>Total (RI + RP)</b>	<b>1 131 736,00€</b>	<b>1 130 086,00€</b>	<b>1 118 221,53€</b>	<b>11 864,47€</b>	<b>98,95%</b>

### 3.4.2.2. Bens Patrimoniais

Os bens adquiridos, via despesas de capital e por conseguinte refletidos na classe de investimentos, designadamente em ativos fixos, ou seja, bens detidos para uso e com potencial de serviço e dos quais se espera que sejam usados durante mais que um período de relato, correspondem ao inventário de bens patrimoniais, tratando-se, essencialmente, de software, equipamentos de informática e materiais de escritório.

### 3.4.3. Área de Contratação Pública

No âmbito da racionalização de custos e simplificação da aquisição de bens e serviços transversais na Administração Pública, bem como, ao abrigo do n.º 1, da Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 420/2009, de 20 de abril e pela Portaria n.º 103/2011, de 14 de março, a APCVD, é uma entidade compradora vinculada e, por conseguinte, nos processos aquisitivos procede-se à verificação da existência de Acordo Quadro (AQ), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP).

Para além do anteriormente referido, no que respeita às tecnologias de informação e comunicação (TIC), de acordo com Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação, também se procede à verificação da necessidade da emissão de parecer prévio<sup>4</sup> por parte da Agência para a Modernização Administrativa (AMA).

## FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento, incluindo a contratação excluída									
	Concurso Público		Ajuste direto		Consulta prévia		Contratação excluída		Total	
	N.º de contratos	Valor	N.º de contratos	Valor	N.º de contratos	Valor	N.º de contratos	Valor	N.º de contratos	Valor
Aquisição de bens	1	6315,90€	25	3501,55€	1	177,30€	-	-	27	9 994,75€
Aquisição de serviços			45	98359,90€	2	15760,52€	6	23802,49€	53	137 922,91 €

<sup>4</sup>Nos termos do n.º 4, do art.º 4-A, do diploma referido, apenas são sujeitos a pedido de Parecer Prévio da AMA, as aquisições de valor igual ou superior a 10 000,00€, nas áreas de contratação identificadas como pertencendo ao domínio das tecnologias de informação e comunicação que respeitam a aquisições de bens ou serviços, cujo Código de Vocabulário Comum (CPV), consta do anexo ao diploma referido.

O valor correspondente a adjudicações por contratação excluída é composto por serviços de publicações obrigatórias em DRE, Serviços Postais Universais e o Contrato com e ESPAP referente à plataforma partilhada de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado (GeRFiP).

#### **3.4.4. Área de Tecnologias de Informação**

Nesta área de intervenção foi dada continuidade à implementação e desenvolvimento de medidas e instrumentos necessários ao sistema de proteção da rede de computadores, consolidando melhorias contínuas no funcionamento do parque informático e ao mesmo tempo aumentar os índices de segurança e confiança, bloqueando o tráfego de dados maliciosos ou possíveis tentativas de intrusão.

### **3.5. Apreciação por parte dos utilizadores dos serviços prestados**

O exercício avaliativo realizado em 2024 centrou-se na oferta formativa para gestores de segurança disponível na plataforma NAU, tendo 2566 participantes respondido ao inquérito de satisfação, com uma apreciação global de 95% de taxa de satisfação.

### **3.6. Audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores**

Desde sempre que a política de atuação na APCVD teve como princípio basilar a audição de todos os colaboradores na preparação dos ciclos de gestão e respetivos documentos de suporte. Ao longo do ciclo avaliativo promoveu-se ainda o envolvimento de todos os colaboradores na implementação de novas medidas, através da apresentação de contributos e/ou colaboração na melhoria de processos da organização.

### **3.7. Avaliação do sistema de controlo interno**

No que concerne à Avaliação do Sistema de Controlo Interno sublinha-se que no conjunto das 26 questões associadas a este processo, a APCVD responde positivamente a 18, correspondendo a uma percentagem de respostas positivas de cerca de 70% e sem falhas relevantes.

### **3.8. Desenvolvimento de medidas para reforço positivo do desempenho**

Tendo por base o trabalho desencadeado no ano anterior vertido numa análise SWOT em que se avaliou e ao mesmo tempo promoveu a implementação de um plano de melhorias, visando mitigar riscos na atividade quotidiana e dentro da área de atuação da APCVD, durante o ano de 2024 verificou-se investimento no reforço das condições de trabalho e ação formativa, nomeadamente na área jurídica e na área da comunicação, bem como um reforço na aposta do trabalho em rede multi-institucional e no novo modelo integrado de segurança, proteção e serviço.

Assegurou-se a continuidade do trabalho de implementação do plano de ação de Segurança e Saúde no Trabalho e de medidas que asseguram a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos colaboradores.

### **3.9. Comparação com o desempenho de unidades homogêneas – plano nacional e internacional**

A comparação com o desempenho de entidades homogêneas apenas é possível efetuar no plano internacional, já que no plano nacional apenas a APCVD tem natureza, missão e atribuições nesta área de atuação, não obstante a necessária articulação com as forças de segurança e com a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, de forma a assegurar a fiscalização e prevenção do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, previsto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação.

No plano internacional, nomeadamente ao nível do Conselho da Europa, ainda não é conhecido um *benchmarking* que permita uma análise de indicadores que possibilite a elaboração de um *ranking*. Na ausência de um instrumento já desenvolvido, a APCVD continua comprometida a realizar uma análise comparada para futuro *benchmark* setorial relativamente às seguintes entidades numa vertente internacional:

- ✓ *Sports Grounds Safety Authority* – Reino Unido – segurança e serviço em instalações e espetáculos desportivos.

## **4. Prestação de informação adicional**

### **4.1. Medidas de modernização e simplificação administrativa**

A APCVD possui um sistema de gestão documental assente nas normas Moreq2010. Desta forma, a solução assegura a desmaterialização da documentação e dos processos de tramitação associados e a possibilidade de gestão transversal e estruturada de toda a informação da APCVD. Decorrem ainda trabalhos de estabelecimento de interoperabilidade aplicacional entre os serviços da APCVD e da AMA, para garantir funcionalidades adicionais aos sistemas.

### **4.2. Iniciativas de publicidade institucional**

As iniciativas de publicidade institucional desenvolvidas na prossecução das atribuições da APCVD, foram realizadas com o objetivo de difundir a mensagem a uma pluralidade de destinatários e por outro lado, promover iniciativas junto de um universo alargado de interessados no âmbito da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.

Com vista a assegurar níveis elevados de eficiência na circulação da informação, garantindo a otimização da difusão pela audiência que se pretende atingir, para além da divulgação no site da APCVD e outros canais digitais utilizados

para o efeito (redes sociais), foram asseguradas publicações obrigatórias em DR e adjudicada a contratação de bens e serviços que suportam a difusão dos princípios da universalidade, da igualdade e da ética desportiva, bem como a transmissão dos valores de compromisso, imparcialidade, credibilidade, integridade e isenção.

Designação do órgão de comunicação / adjudicatário	Montante global pago	Espaço publicitário
Imprensa Nacional Casa da Moeda	295,34€	Diário da República
Twoplay, Lda	3 537,64€	Evento desportivo - Campanha sintam-se em casa
Cupan - brindes e artes gráficas, Lda	1 020,29€	<i>Merchandising</i> e equipamento para publicidade institucional em eventos
Tondelgráfica - artes gráficas, Lda	565,80€	Equipamentos para publicidade institucional em eventos desportivos
Legenda Transparente, Lda	2 315,20€	Gestão de publicidade nas redes sociais e vídeo promocional - <i>S4 Congress</i>
<b>Total</b>	<b>6 430,65€</b>	

### 4.3. Gestão do património imobiliário

Esta autoridade não dispõe de património imobiliário.

### 4.4. Balanço Social

Tendo em consideração os recursos humanos afetos à respetiva área de apoio, a APCVD não procedeu à elaboração do Balanço Social, ao abrigo da faculdade expressa nos números 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 190/96, de 09/10.

### 4.5. Execução de formação

Os principais indicadores da realização do Plano de Formação e Capacitação dos Recursos Humanos, ficam bem evidenciados na tabela seguidamente apresentada, verificando-se que foi maioritariamente desenvolvido através de formações à distância (e-learning).

Durante o ano 2024 foram concluídas 68 ações de formação pela totalidade dos colaboradores, obtendo-se um somatório de 1 650 horas e 45 minutos, tendo contribuído para o efeito a sensibilização para participação em diversas ações sugeridas que contribuem para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Designação da formação	N.º de horas da ação	Total de horas <sup>5</sup>	Entidade formadora
CiberSegurança	14h	14h	Centro Nacional Cibersegurança
Abordagens Inclusivas de Género na Tecnologia	15h	15h	Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030
Agentes Eleitorais - Membros de Mesa	2h	2h	SG-Ministério da Administração Interna
Atendimento - A Arte de Encantar	7h	14h	Enérgica - Academia de Formação e Consultoria, Lda
Cidadão Cbersocial	3h	3h	Centro Nacional Cibersegurança
Código do Procedimento Administrativo para Juristas	12h	12h	SG-Presidência do Conselho de Ministros
Comunicação Institucional Inclusiva	3h	3h	JurisAPP - Centro de Competências Jurídicas do Estado
Comunicar com Clareza	25h	25h	CENJOR
Conceitos e princípios da participação pública	4h	4h	INA
Consumidor Ciberseguro	4h	4h	Centro Nacional Cibersegurança
Desconstruindo a Corrupção	1h30m	1h30m	SG-Presidência do Conselho de Ministros
Desconstruindo a corrupção - Vamos conversar sobre Ética	1h30m	1h30m	SG-Presidência do Conselho de Ministros
Elaboração e Redação dos Documentos Normativos Portugueses - Atualização das RPNP 041	2h	4h	Instituto Português da Qualidade
Ergonomia - Prevenção de Riscos Profissionais	4h	56h	INTERPREV - Segurança e Saúde do Trabalho, SA
Especialização em Direção de Segurança (CEDS)	377h	377h	Universidade Aberta
Folha de Cálculo (Excel): Fórmulas e Funções: 1.1	6h	6h	INA
Formação Financeira no Local de Trabalho	5h30m	5h30m	Plano Nacional de Formação Financeira
Formação Pedagógica Inicial de Formadores	90h	90h	Viveaprender Escola de Negócios e Administração, Lda.
Formação Pedagógica Inicial de Formadores B-Learning	90h	90h	Comunilog - Consulting Lda.
Gerir o Tempo através do Outlook	14h	14h	INA
Gestão Avançada de Base de Dados em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de Dados: 2.2	6h	6h	INA
Gestor de Segurança de Eventos Desportivos	17h	68h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
Gestor de Segurança de Eventos Desportivos - Parte I	10h	60h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
Gestor de Segurança de Eventos Desportivos - Parte II	7h	21h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
HELP - Hate Speech	3h	6h	Conselho da Europa
Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego	3h	3h	IEFP
Impacto da LOE 2024 nos Serviços	7h	14h	Significado Consultoria, Formação e Informática, lda

<sup>5</sup> O total de horas de formação, é resultado do total de trabalhadores participantes em cada ação.

Designação da formação	N.º de horas da ação	Total de horas <sup>5</sup>	Entidade formadora
Inclusão, Proibição da Discriminação e Proteção da Vulnerabilidade	1h30m	1h30m	INA
Introdução à Inteligência Artificial	14h	14h	INA
Introdução à Segurança da Informação Classificada -CISIC	6h	6h	Gabinete Nacional de Segurança Portugal
Lei geral do trabalho em funções públicas	28h	28h	SG-Presidência do Conselho de Ministros
Literacia financeira	9h	9h	NOVA School of Business & Economics
Membros de mesa - Cadernos Eleitorais Desmaterializados	2h	2h	SG-Ministério da Administração Interna
Membros de mesa - Voto antecipado em mobilidade	1h	1h	SG-Ministério da Administração Interna
O Digital é para todos	15h	15h	DECO
Organização e Montagem de Candidaturas a Fundos Comunitários - Portugal 2030	21h	42h	IGAP-Instituto Gestão e Administração Pública
Participação e Igualdade de Género nas TIC	10h	10h	Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030
Posicionamento Remuneratório em 2024	7h	7h	IGAP-Instituto Gestão e Administração Pública
POWER BI: Elaboração de Dashboards (Avançado)	14h	14h	INA
Processamento de Vencimentos e Ajudas de Custo	14h	14h	INA
Refresh Training for HELP Certified Tutors	7h	7h	Conselho da Europa
Regras Básicas no Combate a Incêndios e Evacuação de Edifícios	4h	60h	INTERPREV - Segurança e Saúde do Trabalho, SA
RGPD para Implementadores na Administração Pública	4h	4h	INA
Salvaguardar e proteger as crianças e jovens no desporto - Nivel I Introdutório/sensibilização	4h	8h	IPDJ
Segurança Contra Incêndio em Edifícios	8h	24h	Safe Solutins - Projectos e Consultoria, Unipessoal Lda
Texto e Matemática em Folha de Cálculo (Excel): Fórmulas e Funções: 1,3	6h	6h	INA
Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica	2h	4h	JurisAPP - Centro de Competências Jurídicas do Estado
Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica	3h	3h	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Inclusão, Proibição da Discriminação e Proteção da Vulnerabilidade	1h30m	3h	INA
SIADAP 360°	16h	16h	Incurso - Consultoria e Formação Profissional, Lda.
Data Science: Transformação de Dados em Conhecimento: 3	6h	6h	INA
<b>S4 CONGRESS:</b>			
✓ Service - Fan Engagement	1h30m	39h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Designação da formação	N.º de horas da ação	Total de horas <sup>5</sup>	Entidade formadora
✓ Security - Desafios de segurança nos eventos desportivos	1h30m	39h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
✓ Safety - Boas práticas nacionais e internacionais	1h30m	39h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
✓ Grandes eventos desportivos	1h30m	39h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
✓ Espírito Olímpico: Valores que Vão Além do Pódio	1h30m	39h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
✓ A implementação da Convenção de Sant-Denis em Portugal - Do compromisso à ação	1h30m	39h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
✓ À conversa com Fernando Gomes, Presidente da Federação Portuguesa de Futebol	1h	26h	APCVD-Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
<b>WEBINARES:</b>			
✓ Caminhos para a Democracia Participativa: Os Desafios do Século XXI	1h15m	1h15m	INA
✓ Requisitos Técnicos e Funcionais das Instalações Desportivas	1h	1h	IPDJ
✓ Segurança no Futebol	2h	8h	Liga Portugal Business Scholl
✓ Stadia Knowledge Sharing Webinar Series: Serious Incidents at a Sporting Event: Safety, Security & Service measures to be taken.	1h	3h	INTERPOL
✓ Igualdade de Género	3h	21	Centro de Competências Jurídicas do Estado
✓ Interseccionalidade e (re)construção democrática	1h	8h	INA-Instituto Nacional de Administração, I.P.
✓ Prevenção da Corrupção na Administração Pública	1h30m	3h	INA-Instituto Nacional de Administração, I.P.
<b>WORKSHOP:</b>			
✓ Operação - Vertente Safety	3h	6h	Liga Portugal Business Scholl
<b>SEMINÁRIOS / CONFERÊNCIAS</b>			
✓ "Inclusão em Movimento: Desporto Adaptado e Atividade Física para Todos"	6h	36h	Invictus Viseu
✓ "Ética no Desporto, que futuro"	6h	30h	IPDJ
✓ "Artes e educação entre culturas"	3h	3h	Centro de Formação de professores
✓ "Acessibilidades no Futebol"	4h	8h	Federação Portuguesa de Futebol
✓ The Chorus of the Crowd International Conference	13h30m	13h30m	Universidade Nova - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
✓ The Chorus of the crowd, culture, power, and identities	16h	16h	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
✓ I Congresso de Justiça Desportiva	14h	42h	Tribunal Arbitral do Desporto

#### 4.6. Avaliação final / Proposta de menção

Tendo em consideração os resultados obtidos na atividade desempenhada no âmbito dos 6 objetivos operacionais enquadrados nos 3 objetivos estratégicos definidos em cada um dos parâmetros para o ciclo avaliativo em análise, verificam-se 3 objetivos com a classificação “atingiu” e verificam-se com a classificação “superou” 3 objetivos (entre eles, objetivos mais relevantes).

Grau de realização dos parâmetros e objetivos					
Parâmetros e objetivos operacionais	Planeado	Realizado	Taxa de realização	Classificação	Objetivos mais relevantes
<b>Eficácia</b>	<b>30%</b>	<b>30,0%</b>	<b>100%</b>	<b>Atingiu</b>	
OP1: Contribuir para a formulação de políticas e normativos nas áreas de competência da Autoridade	50%	50%	100%	Atingiu	
OP2: Estabelecer com as entidades parceiras da Autoridade uma relação de trabalho eficaz	50%	50%	100%	Atingiu	
<b>Eficiência</b>	<b>30%</b>	<b>31,4%</b>	<b>104,67%</b>	<b>Superou</b>	
OP3: Assegurar o funcionamento adequado do processo de gestão de contraordenações	40%	45%	111%	Superou	
OP4: Assegurar a boa gestão, envolvendo os trabalhadores e os cidadãos, para maior eficiência na atividade da organização	60%	60%	100%	Atingiu	X
<b>Qualidade</b>	<b>40%</b>	<b>50,2%</b>	<b>125,50%</b>	<b>Superou</b>	
OP5: Assegurar a promoção da segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	35%	42%	121%	Superou	X
OP6: Garantir a avaliação em função das perceções dos utilizadores	65%	87%	134%	Superou	X

Da conjugação do artigo 15.º com o art.º 18.º do SIADAP, bem como se considerando a informação integrante deste relatório de atividades e QUAR 2023, resulta que todos os objetivos foram superados, apurando-se uma taxa de execução QUAR de 113%, pelo que a proposta da expressão qualitativa da avaliação que se propõe é a atribuição de desempenho BOM.

Avaliação final do QUAR				
Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua atual redação (SIADAP)	Âmbito	Eficácia ponderação: 30%	Eficiência Ponderação: 30%	Qualidade Ponderação: 40%
	Quantitativa	<b>113%</b>		
	Qualitativa	<b>Desempenho BOM</b>		